Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1921, quinta-feira, 17 de março de 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 598, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Promove alterações e institui o "Anexo I - Das Espécies de Árvore de Cultivo e Plantio Proibido no Município" na Lei Complementar nº 29, de 14 de junho de 1996 que Institui o Código Municipal do Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 109 da Lei Complementar nº 29, de 14 de junho de 1996, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 109 Qualquer árvore poderá ser declarada imune ao corte, mediante ato do Poder Executivo, levando-se em consideração sua raridade, antiguidade, interesse histórico, científico, paisagístico, sua condição de porta-semente ou qualquer outro fato considerado de relevância pelo órgão ambiental municipal competente, excetuadas as espécies constantes no Anexo I desta Lei Complementar.”(NR)

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 109-A da Lei Complementar nº 29, de 14 de junho de 1996, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 109-A As espécies de árvores de cultivo e plantio proibido no município de Joinville, de acordo com o tipo, local e a natureza da proibição, estão definidas no "Anexo I - Das Espécies de Árvore de Cultivo e Plantio Proibido no Município", desta Lei Complementar.

§1º O cultivo ou plantio de espécies, em descumprimento ao disposto no "Anexo I - Das Espécies de Árvore de Cultivo e Plantio Proibido no Município", sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de até 3 (três) UPM's, a ser aplicada em dobro no caso de

reincidência.

§2º A espécie de árvore de plantio proibido, plantada em desacordo ao disposto no "Anexo I - Das Espécies de Árvore de Cultivo e Plantio Proibido no Município", deverá ser removida e substituída por árvore de espécie nativa, respeitado o disposto no Art. 105 desta Lei Complementar.

§3º A substituição disposta no §2º deste artigo não se aplica às árvores que não apresentem risco à saúde pública e ao equilíbrio ambiental, plantadas antes de serem incluídas no Anexo I desta Lei Complementar, e não será exigida se comprovado a impossibilidade técnica de remoção.

§4º Para que uma espécie de árvore seja declarada de plantio e/ou cultivo proibidos no município de Joinville, deve ser apresentada justificativa que comprove a necessidade de efetivação e/ou preservação de bens jurídicos como o equilíbrio ambiental, a preservação arquitetônica, a saúde pública e a segurança."(NR)

Art. 3º Fica instituído o "Anexo I - Das Espécies de Árvore de Cultivo e Plantio Proibido no Município", conforme anexo, tornando-se parte integrante da Lei Complementar nº 29, de 14 de junho de 1996.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO I

Das Espécies de Árvore de Cultivo e Plantio Proibido no Município

ESPÉCIE	NOME POPULAR	TIPO/LOCAL DE PROIBIÇÃO	NATUREZA DA PROIBIÇÃO
Spathodea campanulata	Bisnagueira, tulipeira-do-gabão ou chama-da-floresta	Proibido Plantar e/ou Cultivar em todo território municipal	Tóxica para aves e insetos, especialmente abelhas, prejudicando o equilíbrio ambiental
Ficus benjamina (fico)	Ficus, Fico, Fico-chorão, Figueira, Figueira-benjamim	Proibido Plantar nos logradouros públicos e em distância menor que 5 metros dos limites de confrontações do imóvel	Suas raízes superficiais causam rachaduras nos pavimentos dos logradouros públicos

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012267947** e o código CRC **E3E1027D**.

LEI Nº 9.143, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Institui o dia municipal da Conscientização sobre a doença de Parkinson.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1° Esta lei institui o dia municipal da Conscientização sobre a doença de Parkinson.

Art. 2° Fica instituído o dia municipal da Conscientização sobre a doença de Parkinson, a ser comemorado todo dia 11 de abril de cada ano.

Art. 3° A data instituída por esta lei passará a constar do Calendário Oficial.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012279737** e o código CRC **34D527DA**.

LEI Nº 9.141, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Denomina Via Pública "Servidão Erich Karl Herman Schapitz".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Erich Karl Herman Schapitz, a via lateral da Rua Tenente Antônio João, ao lado da edificação número 1.498, identificada no SGC como SD 20816, no Bairro Bom Retiro.

Art. 2º A denominação acima estabelecida tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, a e b, da lei Municipal nº 5.230/2015, cuja redação foi dada pela Lei 8.089/2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012263055** e o código CRC **C970F023**.

LEI Nº 9.142, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Denomina "UBSF Glória – Sergio Duprat" a Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF Glória.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF Glória, localizada na rua Brigada Lopes s/nº, no bairro Glória, passa a ser denominada UBSF Glória – Sergio Duprat.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012279683** e o código CRC **08359D54**.

DECRETO Nº 46.711, de 17 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de março de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Zenir Wisniewski Fernandes, matrícula 96.933, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271463** e o código CRC **EEEF4FFA**.

DECRETO Nº 46.712, de 17 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de março de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Giovana de Souza, matrícula 96.311, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271543** e o código CRC **9A59B701**.

DECRETO Nº 46.723, de 17 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 21 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- André Ribeiro Lacerda, matrícula 99.284, para o cargo de Médico Plantonista Urologista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012276446** e o código CRC **0B725770**.

DECRETO Nº 46.703, de 17 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de março de 2022:

- Alex Junio Felix dos Santos, matrícula 99.210, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012270997** e o código CRC **9FC7A495**.

DECRETO Nº 46.705, de 17 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Silvana Aparecida Flores Opuszka, matrícula 55.656, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271162** e o código CRC **2E6F3ACA**.

DECRETO Nº 46.726, de 17 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andrea de Assis Neves Poleza, matrícula 55.662, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012277937** e o código CRC **BC37DA4E**.

DECRETO Nº 46.724, de 17 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Zeneide Michels, matrícula 55.660, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012276457** e o código CRC **7FF54918**.

DECRETO Nº 46.704, de 17 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Claudia Borba Miers, matrícula 55.653, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271064** e o código CRC **1CB3E609**.

DECRETO Nº 46.727, de 17 de março de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO DE JOINVILLE,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro 2021 na fonte de recurso 10.3.62 Transferências Voluntárias – Estado/Educação, no valor de R$ 2.706.862,04 (dois milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.04.2.3174	Transporte Escolar-SED	10.3.62	3.3.90	2.604.622,57
6001	Secretaria de Educação-SED	12.361.04.2.3172	Processos Administrativos ensino fundamental- SED	10.3.62	4.4.90	102.239,47
TOTAL						**2.706.862,04**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo 14 da citada lei e do Demonstrativo de Superávit financeiro 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Demonstrativo de Superávit financeiro 2021/0012231120 e o Balanço Patrimonial 2021/0012231136.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012280399** e o código CRC **83B30EC4**.

DECRETO Nº 46.720, de 17 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Cristina Ferreira Leal Soares, matrícula 55.659, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012272921** e o código CRC **1CBC51F5**.

DECRETO Nº 46.721, de 17 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Moreira Hoff Klaumann, matrícula 55.658, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012275017** e o código CRC **AA20DC29**.

DECRETO Nº 46.707, de 17 de março de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de março de 2022:

- Antonio Cesar Franco Garcia, matrícula 70.444, do cargo de Médico Cirurgião Vascular.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271265** e o código CRC **1F56E2E0**.

DECRETO Nº 46.710, de 17 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de março de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marcia Rosa Lage de Camargo, matrícula 97.444, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271354** e o código CRC **9980C558**.

DECRETO Nº 46.717, de 17 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de março de 2022:

- Mario Anderley Mendes Santa Rosa, matrícula 54.824, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271669** e o código CRC **034BC8F9**.

DECRETO Nº 46.713, de 17 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de março de 2022:

- Cintia Ponikieski, matrícula 96.111, do cargo de Fisioterapeuta, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271560** e o código CRC **F4D46894**.

DECRETO Nº 46.709, de 17 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de março de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Zenir Wisniewski Fernandes, matrícula 98.800, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271315** e o código CRC **0E4C69BC**.

DECRETO Nº 46.719, de 17 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de março de 2022:

- Suleide da Silva Ferreira Borges, matrícula 51.117, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271724** e o código CRC **52ADC35C**.

DECRETO Nº 46.718, de 17 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de março de 2022:

- Jeneane de Oliveira Silva Lemes**,** matrícula 53.614, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271696** e o código CRC **D2753932**.

DECRETO Nº 46.708, de 17 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de março de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Claudia Micheli Simon, matrícula 93.699, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271289** e o código CRC **4D602C7C**.

DECRETO Nº 46.702, de 17 de março de 2022.

Altera o inciso XIV, do art. 1º, do Decreto nº 39.008, de 06 de agosto de 2020, que nomeia membros para constituir a Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville, conforme Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 32.052, de 21 de junho de 2018.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o atual mandato (2020/2022), alterando o inciso XIV, do art. 1º, do Decreto nº 39.008, de 06 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

XIV – Maria Claudia Lorenzetti Corrêa" **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012270492** e o código CRC **82AF13F2**.

DECRETO Nº 46.716, de 17 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de março de 2022:

- Joseane Aparecida Fernandes dos Santos**,** matrícula 96.300, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271638** e o código CRC **7B3995E6**.

DECRETO Nº 46.715, de 17 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de março de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Sheila Cristina dos Santos da Silva, matrícula 96.666, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271618** e o código CRC **0854BAFA**.

DECRETO Nº 46.725, de 17 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patrícia Pétalla de Souza Alves, matrícula 55.661, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012277294** e o código CRC **0800B173**.

DECRETO Nº 46.722, de 17 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cristhiane Maria Grando Popper, matrícula 55.657, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012275028** e o código CRC **34D65E3B**.

DECRETO Nº 46.714, de 17 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de março de 2022:

- Vanusa Laneiro de Lima, matrícula 96.944, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271592** e o código CRC **17A41A20**.

DECRETO Nº 46.706, de 17 de março de 2022.

DECRETO VACÂNCIA

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipio, e com o artigo 32, item VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Decreta VACÂNCIA:

- A partir do dia 01 de março de 2022, do cargo de Agente Administrativo ocupado pelo(a) servidor(a) Maicon Ricardo Nedel, matrícula 86.755, tendo em vista sua posse para o cargo inacumulável de Escriturário, do quadro do Banco do Brasil S.A.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271205** e o código CRC **DAB02E34**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 43/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e a Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de Janeiro de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495 de 16 de Janeiro de 2018.

Resolvem,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 156/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Inovadora Sistemas de Gestão - Eireli, cujo objeto é contratação da utilização de programa de informática para compor a Solução de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão da Assistência Social, que atenda aos requisitos da Lei 8.742/1993, ao Pacto de Aprimoramento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e às normativas e regulamentações, e por outras que venham a substituí-las, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes programas pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

Fiscal Requisitante:

- Rafael Fernando Rauber - Titular

- Sergio Luiz Girolla Junior - Suplente

Fiscal Técnico:

- Marília Bittencourt Barni

- Caio Pires do Amaral - Suplente

Fiscal Administrativo:

- Mainara Corrêa - Titular

- Ricardo André Siedschlag Martins- Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/03/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 16/03/2022, às 22:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012153497** e o código CRC **344662AE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 234/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 218/2022, firmado entre o Município de Joinville e a Gidion Transporte e Turismo Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 218/2022, firmado entre o Município de Joinville e a **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, cujo objeto é a aquisição de vales transporte para alunos contemplados pelo MEDIOTEC (PRONATEC).

Comissão:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Deyze Zapelini Faust - Titular

Alessandra Friedrichsen Kalckmann - Titular

Rosalia Vieira - Suplente

Pauline Von Scharten - Suplente

Josiane Meyer de Goes - Suplente

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012273872** e o código CRC **F54EEC8A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 228/2022 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Dr. Sadalla Amin Gahnem.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Cláudia Regina Lopes Maes - matrícula 15998; Ivonete Checchi - matrícula 36358, Fabrícia Pereira da Luz - matrícula 41456; Priscila Paes Inácio Melies - matricula 39506 e Ericleia Domingos dos Santos Mota - matrícula 22998, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Dr. Sadalla Amin Ghanem.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 220/2022 - SED.GAB, de 08/03/2022 .

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012266038** e o código CRC **BED58258**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 233/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 203/2022, firmado entre o Município de Joinville e a Gidion Transporte e Turismo Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 203/2022, firmado entre o Município de Joinville e a **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, cujo objeto é a **aquisição de vales transporte para os alunos da rede municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas as suas casas.**

Comissão:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Érika Satie Sato Lopes - Titular

Alessandra Friedrichsen Kalckmann - Titular

Tiago Nesi Trento - Suplente

Célia Nunes de Souza - Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira - Suplente

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012273826** e o código CRC **971BBD44**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 232/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 219/2022, firmado entre o Município de Joinville e a Transporte e Turismo Santo Antônio LTDA.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 219/2022, firmado entre o Município de Joinville e a **Transporte e Turismo Santo Antônio LTDA**, cujo objeto é a aquisição de vales transporte para alunos contemplados pelo (PRONATEC).

Comissão:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Deyze Zapelini Faust - Titular

Alessandra Friedrichsen Kalckmann - Titular

Rosalia Vieira - Suplente

Pauline Von Scharten - Suplente

Josiane Meyer de Goes - Suplente

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012273803** e o código CRC **7E2F9629**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 231/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 204/2022, firmado entre o Município de Joinville e a Transporte e Turismo Santo Antônio LTDA.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 204/2022, firmado entre o Município de Joinville e a **Transporte e Turismo Santo Antônio LTDA**, cujo objeto é a **aquisição de vales transporte para os alunos da rede estadual de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas as suas casas - empresa Transporte e Turismo Santo Antônio (TRANSTUSA).**

Comissão:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Érika Satie Sato Lopes - Titular

Alessandra Friedrichsen Kalckmann - Titular

Tiago Nesi Trento - Suplente

Célia Nunes de Souza - Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira - Suplente

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012273768** e o código CRC **EAD0D9A1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 230/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 349/2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº **349/2021**, cujo objeto eventual **aquisição de descartáveis e dispenser**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos**,** nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Ademar de Oliveira – Suplente

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012273730** e o código CRC **CDD2E07C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 229/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito da Secretaria de Educação, abarcadas nas Instruções Normativas Contadoria – Nota de Empenho e Contadoria – Liquidação da Despesa.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito da Secretaria de Educação, abarcadas nas Instruções Normativas Contadoria – Nota de Empenho e Contadoria – Liquidação da Despesa, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs. 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Titulares

Erika Satie Sato Lopes – Matrícula 31172

Raquel Francine Welter Dobner – Matrícula 27451

Greicy Edite Machado da Rocha – Matrícula 28797

Suplentes

Luciana Haverroth – Matrícula 50265

Janaína Patrícia dos Santos Butzke – Matrícula 21743

Rosely Ferreira da Silva – Matrícula 49294

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 802/2021 - SED.GAB, de 09/08/2021.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012273680** e o código CRC **9AEA0183**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 647/2022 - SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 193/2022, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Panificadora e Mercearia Helena Ltda., cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões promovidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Governo.

Titular:

I - Elizangela Mary Dal Posso, matrícula 37.161

II - Mariane Maria Braz, matrícula 45.727

III - Patricia Luzia Johan Teochi, matrícula 37.436

Suplente:

I - Denise Rita de Souza Alexandre, matrícula 50.251

II- Rozelene Prim Amboni, matrícula 52.981

III - Regiane Cristina Klug Patricio, matrícula 25.158

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012279397** e o código CRC **BC860892**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 017/2022/SEHAB

Classificação individual como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, individualmente, conforme prerrogativa do §7° do art. 5° do Decreto Federal n° 9.310/2018 e em complementação a Portaria nº 044/2021/SEHAB, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como REURB "PAC PARAÍSO ÁREA 22", localizada nas Ruas José Bonifácio Maia, Manoel Vieira do Bonfim, Radialista Charles Weber, Nereides, Pollux e Corvus. A área a ser regularizada teve sua poligonal ampliada com a inclusão de novas unidades, alterando o total de 93 (noventa e três) lotes, para 118 (cento e dezoito) lotes. A área a ser regularizada corresponde a 118 (cento e dezoito) lotes, sendo que foram classificadas 61 (sessenta e um) famílias.

Segue a inclusão de mais 13 (treze) famílias, sendo 10 (dez) de classificação "S" e 03 (três) de classificação "E" para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 74 (setenta e quadro) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação Anexo SEI nº 0011990579, contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada REURB "PAC PARAÍSO ÁREA 22", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 15/03/2022, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012247150** e o código CRC **52C51C46**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 087/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 41/21**, a partir de 20/03/2022, conforme Memorando SEI nº 0012270116/2022 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 17/03/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012270328** e o código CRC **0907363F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 086/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 42/21**, a partir de 20/03/2022, conforme Memorando SEI nº 0012174681/2022 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 17/03/2022, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012252407** e o código CRC **7F62967E**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 011/2022 - DETRANS

Institui Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 051/2022

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico 051/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.607.623/0001-91, que tem por objeto a futura e eventual **prestação de serviço de confecção e instalação de faixa elevada (lombofaixa) para travessia de pedestres incluindo o fornecimento do material**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- César Daniel, matrícula 792

- Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 606

- Nathália Isabelle Barbosa da Silva, matrícula 796

Fiscais Suplentes:

- Eduardo Bartniak Filho, matrícula 789

- Rogério José Lopes Pereira, matrícula 800

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 16 de março de 2022.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012256083** e o código CRC **59539A94**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 084/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o dessobrestamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 37/20**, tendo vista o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme Memorando nº 0012224442/2022 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 17/03/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012236326** e o código CRC **1810D33A**.

EDITAL SEI Nº 0012224641/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 14 de março de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"URBANIZAÇÃO JARDIM BRASÍLIA QUADRA G – bairro Nova Brasília"

À Senhora

MARIA BERTI, e

ROBERTO IVAN ACHERER

Endereço: Rua Américo Vespúcio nº 879, bairro Nova Brasília

CEP: 89.213-401

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 3.124,39m², situada na rua Theodoro Oscar Bohn neste Município, intitulada como "**URBANIZAÇÃO JARDIM BRASÍLIA QUADRA G – bairro Nova Brasília",** com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, no Bairro Nova Brasília, fazendo frente à Sul para a Rua Theodoro Oscar Bohn, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto P01 com coordenadas E= 712835.2591 e N= 7085502.4722, deste ponto seguindo o alinhamento da referida rua segue por 4,95m até chegar no ponto P02 com coordenadas E= 712840.1766 e N= 7085502.1997, deste ponto segue por 0,90m até chegar no ponto P03 de coordenadas E= 712840.2748 e N= 7085503.0787, deste ponto segue por 13,90m até chegar no ponto P04 de coordenadas E= 712854.0302 e N= 7085500.9765, deste ponto segue por 4,65m até chegar no ponto P05 de coordenadas E= 712858.6658 e N= 7085500.7021, deste ponto segue por 3,20m até chegar no ponto P06 de coordenadas E= 712861.4465 e N= 7085502.2347, deste ponto segue por 5,90m até chegar no ponto P07 de coordenadas E= 712867.2763 e N= 7085503.1394, deste ponto segue por 8,40m até chegar no ponto P08 de coordenadas E= 712875.3511 e N= 7085505.3803, deste ponto segue por 9,60m até chegar no ponto P09 de coordenadas E= 712884.5833 e N= 7085507.9423, deste ponto segue por 13,60m até chegar no ponto P10 de coordenadas E= 712897.2350 e N= 085512.9385, deste ponto segue por 7,80m até chegar no ponto P11 de coordenadas E= 712904.9876 e N= 7085513.8100. No lado direito de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha, partindo do ponto P11, segue sentido leste por 5,25m até chegar no ponto P12 de coordenadas E= 712903.2072 e N= 7085518.7638, deste ponto segue por 8,95m até chegar no ponto P13 de coordenadas E=712902.5482 e N= 7085527.6922, deste ponto segue por 22,05m até chegar no ponto P14 de coordenadas E= 712900.9270 e N= 7085549.6587, confrontando com terras de Ivo Feliz - edificação nº 40. No lado esquerdo, de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha, partindo do ponto P01 segue sentido oeste por 14,60m até chegar no ponto P23 de coordenadas E=

712835.6224 e N= 7085517.0422, deste ponto segue por 3,75m até chegar no ponto P22 de coordenadas E= 712834.5546 e N= 7085520.6390, confrontando com terras de Ondina de Fatima Barbosa – edificação nº 405, deste ponto, segue por 6,65m até chegar no ponto P21 de coordenadas E= 712834.9379 e N= 7085527.2874, deste ponto segue por 8,15m até chegar no ponto P20 de coordenadas E= 712835.4076 e N= 7085535.4342, confrontando com terras de Otto Americo Engel - edificação nº 389, deste ponto segue por 19,10m até chegar no ponto P19 de coordenadas E= 712836.5079 e N= 7085554.5185, confrontando com terras de Milton Pabst nº375. Fazendo travessão de fundos, partindo do ponto P19, segue sentido norte, por 12,80m até chegar no ponto P18 de coordenadas E= 712849.2845 e N= 7085553.5546, confrontando com terras de Marise Sabino da Cunha e Ismael da Cunha - edificação nº 903, deste ponto segue por 13,30m até chegar no ponto P17 de coordenadas E= 712862.5374 e N= 7085552.5548, confrontando com terras de Jose Ramos - edificação nº 891, deste ponto segue por 13,15m até chegar no ponto P16 de coordenadas E= 712875.6435 e N= 7085551.5661, confrontando com terras de Maria Berti – edificação nº 789, deste ponto segue por 13,55m até chegar no ponto P15 de coordenadas E= 712889.1465 e N= 7085550.5474, confrontando com terras da Igreja do Evangelho Quadrangular s/n, deste ponto segue por 11,80m até chegar no ponto P14 de coordenadas E= 712900.9270 e N= 7085549.6587, encerrando esta descrição. Contendo a área de 3.124,39m² (três mil cento e vinte e quatro metros quadrados e trinta e nove decímetros). O perímetro do imóvel descrito, está Georreferenciado no Sistema de Referência Cartográfico: DATUM Sirgas 2000 nas Coordenadas UTM 22S.

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 16.914, 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-OS** para que tenham ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012224641** e o código CRC **284A6E43**.

EDITAL SEI Nº 0012224740/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 14 de março de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"URBANIZAÇÃO JARDIM BRASÍLIA QUADRA G – bairro Nova Brasília"

À Senhora

MARISE SABINO DA CUNHA, e

ISMAEL DA CUNHA

Endereço: Rua Américo Vespúcio nº 903, bairro Nova Brasília

CEP: 89.213-401

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 3.124,39m², situada na rua Theodoro Oscar Bohn neste Município, intitulada como "**URBANIZAÇÃO JARDIM BRASÍLIA QUADRA G – bairro Nova Brasília",** com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, no Bairro Nova Brasília, fazendo frente à Sul para a Rua Theodoro Oscar Bohn, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto P01 com coordenadas E= 712835.2591 e N= 7085502.4722, deste ponto seguindo o alinhamento da referida rua segue por 4,95m até chegar no ponto P02 com coordenadas E= 712840.1766 e N= 7085502.1997, deste ponto segue por 0,90m até chegar no ponto P03 de coordenadas E= 712840.2748 e N= 7085503.0787, deste ponto segue por 13,90m até chegar no ponto P04 de coordenadas E= 712854.0302 e N= 7085500.9765, deste ponto segue por 4,65m até chegar no ponto P05 de coordenadas E= 712858.6658 e N= 7085500.7021, deste ponto segue por 3,20m até chegar no ponto P06 de coordenadas E= 712861.4465 e N= 7085502.2347, deste ponto segue por 5,90m até

chegar no ponto P07 de coordenadas E= 712867.2763 e N= 7085503.1394, deste ponto segue por 8,40m até chegar no ponto P08 de coordenadas E= 712875.3511 e N= 7085505.3803, deste ponto segue por 9,60m até chegar no ponto P09 de coordenadas E= 712884.5833 e N= 7085507.9423, deste ponto segue por 13,60m até chegar no ponto P10 de coordenadas E= 712897.2350 e N= 085512.9385, deste ponto segue por 7,80m até chegar no ponto P11 de coordenadas E= 712904.9876 e N= 7085513.8100. No lado direito de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha, partindo do ponto P11, segue sentido leste por 5,25m até chegar no ponto P12 de coordenadas E= 712903.2072 e N= 7085518.7638, deste ponto segue por 8,95m até chegar no ponto P13 de coordenadas E=712902.5482 e N= 7085527.6922, deste ponto segue por 22,05m até chegar no ponto P14 de coordenadas E= 712900.9270 e N= 7085549.6587, confrontando com terras de Ivo Feliz - edificação nº 40. No lado esquerdo, de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha, partindo do ponto P01 segue sentido oeste por 14,60m até chegar no ponto P23 de coordenadas E= 712835.6224 e N= 7085517.0422, deste ponto segue por 3,75m até chegar no ponto P22 de coordenadas E= 712834.5546 e N= 7085520.6390, confrontando com terras de Ondina de Fatima Barbosa – edificação nº 405, deste ponto, segue por 6,65m até chegar no ponto P21 de coordenadas E= 712834.9379 e N= 7085527.2874, deste ponto segue por 8,15m até chegar no ponto P20 de coordenadas E= 712835.4076 e N= 7085535.4342, confrontando com terras de Otto Americo Engel - edificação nº 389, deste ponto segue por 19,10m até chegar no ponto P19 de coordenadas E= 712836.5079 e N= 7085554.5185, confrontando com terras de Milton Pabst nº375. Fazendo travessão de fundos, partindo do ponto P19, segue sentido norte, por 12,80m até chegar no ponto P18 de coordenadas E= 712849.2845 e N= 7085553.5546, confrontando com terras de Marise Sabino da Cunha e Ismael da Cunha - edificação nº 903, deste ponto segue por 13,30m até chegar no ponto P17 de coordenadas E= 712862.5374 e N= 7085552.5548, confrontando com terras de Jose Ramos - edificação nº 891, deste ponto segue por 13,15m até chegar no ponto P16 de coordenadas E= 712875.6435 e N= 7085551.5661, confrontando com terras de Maria Berti – edificação nº 789, deste ponto segue por 13,55m até chegar no ponto P15 de coordenadas E= 712889.1465 e N= 7085550.5474, confrontando com terras da Igreja do Evangelho Quadrangular s/n, deste ponto segue por 11,80m até chegar no ponto P14 de coordenadas E= 712900.9270 e N= 7085549.6587, encerrando esta descrição. Contendo a área de 3.124,39m² (três mil cento e vinte e quatro metros quadrados e trinta e nove decímetros). O perímetro do imóvel descrito, está Georreferenciado no Sistema de Referência Cartográfico: DATUM Sirgas 2000 nas Coordenadas UTM 22S.

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 16.914, 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-OS** para que tenham ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012224740** e o código CRC **E4E1677B**.

EXTRATO SEI Nº 0012254092/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 16 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0011881852/2022, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST, inscrita no CNPJ nº 27.381.767/0002-45, que versa sobre a **Aquisição de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville e Aquisição de protetor solar para cumprimento de ação judicial, na forma do Pregão Eletrônico nº 333/2021. O Município apostila incluindo a dotação nº 214/2022 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0012240958

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012254092** e o código CRC **F10FA5A4**.

EXTRATO SEI Nº 0012254035/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 16 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0011882036/2022, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.120.208/0001-17, que versa sobre a **Aquisição de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville e Aquisição de protetor solar para cumprimento de ação judicial, na forma do Pregão Eletrônico nº 333/2021. O Município apostila incluindo a dotação nº 214/2022 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0012241143

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012254035** e o código CRC **19E134EF**.

EXTRATO SEI Nº 0012179376/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 08 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 152/2020, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Construtora AzulMax Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Celso dos Santos Cordeiro, que versa sobre a a contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução, reforma e ampliação da obra da "Unidade Básica de Saúde da Família Bom Retiro", na forma e condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública nº 051/2019. O Município apostila o contrato: 1º) **reajustando-o** pelo INCC/DI, considerando a negociação do percentual pelo equivalente ao IPCA, Dezembro/2020, (acumulado 12 meses), em 4,5173%; 2º) **reajustando-o** pelo INCC/DI, (acumulado 12 meses), em 13,8444%. Alterando assim o saldo contratual de R$ 454.761,06 para R$ 540.912,83. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, com a anuência da Unidade de Obras - Área de Obras da Secretaria de Saúde, de acordo com o Memorando nº 0011773793 - SES.UOS.AOB. Os efeitos do presente termo retroagem à 14/01/2021 e 14/01/2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 77.602,67, em conformidade com a Informação SEI nº 0012177944.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012179376** e o código CRC **203FDB7C**.

EXTRATO SEI Nº 0012252312/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 16 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro **Apostilamento** a Ata

de Registro de Preço nº 0011881079/2022, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.759.356/0001-74, que versa sobre a **Aquisição de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville e Aquisição de protetor solar para cumprimento de ação judicial, na forma do Pregão Eletrônico nº 333/2021. O Município apostila incluindo a dotação nº 214/2022 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0012241091.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012252312** e o código CRC **DE33D457**.

EXTRATO SEI Nº 0012216049/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **104/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ nº 08.184.785/0001-01,** cujo quadro societário é formado pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Processo Licitatório nº 049/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Assistência Social/Fundo Municipal de

Assistência Social nº: **869/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **863/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **861/2022** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **864/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **872/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **866/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando nº 0012114991 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012216049** e o código CRC **4FECA6F5**.

EXTRATO SEI Nº 0012252438/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 494/2018 – celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba,** representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa contratada **Rogerio Andrioli EPP,** inscrita no CNPJ nº 85.097.574/0001-82, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rogerio Andrioli, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 (dupla tração), para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Eletrônico nº 206/2018. O Município **apostila** o contrato reajustando-o contrato pelo índice "IPCA", referente aos períodos acumulados de agosto/2019 à julho/2020, em 2,31% (dois inteiros e trinta e um centésimos por cento) e agosto/2020 à julho/2021, em 8,99% (oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 117.348,55 (cento e dezessete mil trezentos e quarenta e

oito reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 130.841,73 (cento e trinta mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 9774044, com a anuência da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, através do memorando nº 9773985 - SPP.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.5**" **–** Termo Aditivo nº 0011201770 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 10.181,69 (dez mil cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 10/09/2020 e 09/02/2022, conforme Informação SEI nº 0012006961.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012252438** e o código CRC **0585895F**.

EXTRATO SEI Nº 0012252747/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 394/2020 – celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba,** representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa contratada **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville,** inscrita no CNPJ nº 05.154.812/0001-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. João Célio Antunes Correia e Sr. Agnaldo Lopes de Jesus, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Eletrônico nº 065/2020. O Município **apostila** o contrato reajustando-o contrato pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de maio/2020 à abril/2021, em 6,76% (seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 55.613,04 (cinquenta e cinco mil seiscentos e treze reais e quatro

centavos) para R$ 59.376,24 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0010875404, com a anuência da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, através do memorando nº 0010875318 - SPP.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - " **5.4**" **–** Termo Aditivo nº 9770243 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 06 de maio/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 4.448,87 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 11/06/2021 e 05/01/2022, conforme Informação SEI nº 0011968916.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012252747** e o código CRC **80D64F3A**.

EXTRATO SEI Nº 0012227274/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de março de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **110/2022** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60,** cujo quadro societário é formado pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 104/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da **Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** nº **869/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/SUS - Fundo Municipal

de Assistência Social; **863/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/SUS - Fundo Municipal de Assistência Social; **861/2022** - 17.41001.8.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/SUS - Fundo Municipal de Assistência Social; **864/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/SUS - Fundo Municipal de Assistência Social; **872/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social; **866/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0011942851 SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012227274** e o código CRC **25E759D9**.

EXTRATO SEI Nº 0012266440/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 17 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Segundo Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 051/2019, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Selbetti Gestão de Documentos S.A**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**. O Município apostila **reajustando-o** pelo índice "IGP-M", referente ao período acumulado de fevereiro/2019 à janeiro/2020, em 7,81% (sete inteiros e oitenta e um centésimos por cento) e considerando a negociação do percentual do "IGP-M" referente ao período acumulado de fevereiro/2020 à janeiro/2021, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), conforme

documento SEI nº 0011924778.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012266440** e o código CRC **312B4294**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VDA SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 43.486.840/0001-19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
3	17707	Tubo hidráulico. **Marca:** TIGRE; **Fabricante:** TIGRE; **Modelo / Versão:** CAP EM PVC RÍGIDO 6,3 PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁV; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAP EM PVC RÍGIDO 6,3 PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL, NBR NM ISO 7-1, PECP 34, DREF 1"	PC	250	R$ 3,00
19	18675	Tubo hidráulico. **Marca:** PAM; **Fabricante:** PAM; **Modelo / Versão:** VALVULA DE GAVETA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DUCTI; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VALVULA DE GAVETA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6196, COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTOMERO, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO PN 16, DE PASSAGEM PLENA, REVESTIDA INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI A PÓ, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 14968, EXTREMIDADE COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE PVC DEFOFO (BNR 7665), FORNECIDA COM OS ANÉIS DE BORRACHA CORRESPONDENTES, COM CORPO, CUNHA, SUPORTE, PORCA DE FIXAÇÃO E CABEÇOTE DE MANOBRA DE FERRO FUNDIFO DUCTIL, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 6916, COM CORPO PARA SUPORTAR UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA DE 3,2 MPA, COM SUPERFÍVIES ISENTAS DE POROSIDADE, BOLHAS, CAVIDADES PRODUZIDAS POR GASES, REBARBAS INCLUSIVE DE AREIA E ESCAMAS DE OXIDAÇÃO; CUNHA REVESTIDADE INTEGRALMENTE DE ELASTOMERO SINTÉTICO ATÓXICO EPDM; HASTE NÃO ASCENDENTE DE AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5.601. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU EMENDAS, COM DIAMETRO MÍNIMO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA 3 DA NORMA ABNT NBR 14.968. FECHAMENTO SENTIDO HORÁRIO, BUCHA DE BRONZE, PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO, JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA DE BRONZE E A HASTE, FABRICADA EM ELASTOMERO, COM ESTANQUEIDADE ASSEGURADA, POR NO MÍNIMO 2 ANESIS TORROIDAIS, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE AÇO CARBONO 1020 OU ASTM A-307, GALVANIZADOS POR IMERSÃO À QUENTE CONFORME ASTM A-153 OU ASTM A-164 OU AÇO INXIDÁVEL AISI 304. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE VABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO. O PROJETO DA VALVULA DEVE PERMITIR A SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO ENTREA A BUCHA E A HASTE, ESTANDO TOTALMENTE ABERTAS E SUJEITAS À PRESSÃO DURANTE A EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO, O TORQUE MÁXIMO, DE MANOBRA, NAS OPERAÇÕES DE ABERTURA E DEVERÁ OBEDECER ÀS DISPOSIÇÕES DA TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968. COM A GAVETA FECHADA E SOB PRESSÃO DIFERENCIAL IGUAL À PRESSÃO DE TRABALHO, A FORÇA MÁXIMA A SER APLICADA NO VOLANTE, PARA ABERTURA DA VÁLVULA , DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968. TODAS AS VÁLVULAS DEVEM TRAZER MARCADAS, NO PRÓPIO CORPO, EM ALTO RELEVO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES	PC	15	R$ 1.300,00

		INFORMAÇÕES: DIAMETRO NOMINAL, PRESSÃO NOMINAL, DESIGNAÇÃO PADRONIZADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E INDICAÇÃO OU CÓDIGO QUE PERMITA A RASTREABILIDADE. MÉTODOS DE ENSAIO, AMOSTRAGEM E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PRESCROÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14.968. DN 150			
25	20551	Tubo hidráulico. **Marca:** AMANCO; **Fabricante:** AMANCO; **Modelo / Versão:** CRUZETA EM PVC , COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, NOR; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CRUZETA EM PVC , COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBOS DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉOS DE BORRACHA. DN 50/ DE 60 MM	UN	100	R$ 53,75
32	22049	Tubo hidráulico. **Marca:** TIGRE; **Fabricante:** TIGRE; **Modelo / Versão:** TE EM PVC , COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, NORMA AB; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TE EM PVC , COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBOS DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 100/ DE 110 MM	UN	50	R$ 95,80
35	22813	Tubo hidráulico. **Marca:** TIGRE; **Fabricante:** TIGRE; **Modelo / Versão:** CAP EM PVC RÍGIDO 6,3 PN 750 KPA, COM BOLSA DE JUN; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAP EM PVC RÍGIDO 6,3 PN 750 KPA, COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF 60 MM	PC	20	R$ 4,99

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogerio Bezerra**, **Coordenador (a)**, em 16/03/2022, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/03/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012245377** e o código CRC **2E680E78**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato

da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.855.864/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
6	Saponáceo; **Marca:** AUDAX; **Fabricante:** AUDAX; **Modelo / Versão**: AUDAX; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saponáceo Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Cremoso	Frasco 300,00 G	250	R$ 3,72

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 04/03/2022, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/03/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012129126** e o código CRC **27B66F7A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E

CONEXÕES EIRELI

CNPJ: 34.823.982/0001-33

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
4	17715	Tubo hidráulico. **Marca:** PIPEPLAST; **Fabricante:** PIPEPLAST; **Modelo / Versão:** CAP; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAP EM PVC, COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569 E 10570, PARA TUBOS CORRUGADOS (NBR 7362-3) E PAREDE MACIÇA (NBR 7362-2), UNIVERSAL, ESGOTO. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 200.	PC	100	R$ 55,99
6	17718	Tubo hidráulico. **Marca:** HIFERSANE; **Fabricante:** HIFERSANE; **Modelo / Versão:** ADAPTADOR; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM ROSCA FÊMEA (LIGAÇÃO PREDIAL), SEM REGISTRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DREF. 20 mm X .	PC	2600	R$ 2,51
14	17860	Tubo hidráulico. **Marca:** MULTILIT; **Fabricante:** MULTILIT; **Modelo / Versão:** BUCHA; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 3/4" X 1/2".	PC	6750	R$ 0,64
27	20581	Tubo hidráulico. **Marca:** PIPEPLAST; **Fabricante:** PIPEPLAST; **Modelo / Versão:** LUVA; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA DE CORRER EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569 E 10570, PARA TUBOS CORRUGADOS (NBR 7362-3) E PAREDE MACIÇA (NBR 7362-2), UNIVERSAL, ESGOTO. ACOMPANHA 50 ANÉIS DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063) PARA TUBOS MACIÇO E 50 ANÉIS DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063) PARA TUBOS CORRUGADOS. DN 300.	UN	10	R$ 279,99
34	22181	Tubo hidráulico. **Marca:** PIPEPLAST; **Fabricante:** PIPEPLAST; **Modelo / Versão:** LUVA; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA DE CORRER EM PVC, BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 60/DE 75 MM.	PC	100	R$ 19,79
36	23144	Tubo hidráulico. **Marca:** PIPEPLAST; **Fabricante:** PIPEPLAST; **Modelo / Versão:** TAMPAO; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAMPÃO COMPLETO PARA TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA (TIL), EM PVC RÍGIDO, RESISTENTE À IMPACTO, NA COR OCRE. NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362-1, 7362-2, 21138, 10569, 10570. COM AREIA, DN 250.	PC	500	R$ 112,92

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogerio Bezerra**, **Coordenador (a)**, em 16/03/2022, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/03/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012248247** e o código CRC **4CA637C3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ARGOS LTDA

CNPJ: 42.262.411/0001-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
7	17730	Tubo hidráulico. **Marca:** Plastilit; **Fabricante:** Plastilit; **Modelo / Versão:** 20002001; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. D REF. 20 MM.	PC	350	R$ 0,49
8	17811	Tubo hidráulico. **Marca:** Plastilit; **Fabricante:** Plastilit; **Modelo / Versão:** 20001046; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, NA COR BRANCA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1), NORMA PECP 34. DREF. 3/4".	M	108	R$ 14,36
10	17824	Tubo hidráulico. **Marca:** Fenix; **Fabricante:** Fenix; **Modelo / Versão:** 111390115; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, PARA REDE COLETORA DE ESGOTOS, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7362, CLASSE RESISTÊNCIA 2.500 PA, BARRA DE 6 METROS. DN 150.	M	234	R$ 56,82
12	17833	Tubo hidráulico. **Marca:** Plastilit; **Fabricante:** Plastilit; **Modelo / Versão:** 20001014; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR BRANCA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688, BARRA DE 6 METROS. DN 150.	M	66	R$ 44,99
23	20408	Tubo hidráulico. **Marca:** Inapi; **Fabricante:** Inapi; **Modelo / Versão:** 111988497; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, COM CORPO, PISTÃO E CONTRAFLANGE EM FERRO FUNDIDO NODULAR OU AÇO CARBONO. PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO CARBONO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA. ACOMPANHA ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO EM BORRACHA EPDM. EXTREMIDADES FLANGEADAS CONFORME NBR 7675. COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA COM NO MÍNIMO 150 MICRA. PN 16. DN 100	PC	10	R$ 609,99

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogerio Bezerra**, **Coordenador (a)**, em 17/03/2022, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/03/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012254859** e o código CRC **98BC9265**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 08.862.530/0007-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
9	17824	Tubo hidráulico. **Marca:** TIGRE; **Fabricante:** TIGRE; **Modelo / Versão:** COLETOR ESGOTO; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARCA TIGRE - TUBO COLETOR JEI DN150	M	4374	R$ 39,50

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogerio Bezerra**, **Coordenador (a)**, em 17/03/2022, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/03/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012255968** e o código CRC **03DEB726**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI

CNPJ: 07.965.552/0001-83

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	17336	Tubo hidráulico. **Marca:** C&M; **Fabricante:** C&M; **Modelo / Versão:** C&M; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA DE CORRER, EM PVC RÍGIDO DEFOFO, COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA TUBO DE PV DEFOFO NBR 7665. DN 250.	PC	142	R$ 230,00
2	17336	Tubo hidráulico. **Marca:** C&M; **Fabricante:** C&M; **Modelo / Versão:** C&M; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA DE CORRER, EM PVC RÍGIDO DEFOFO, COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA TUBO DE PV DEFOFO NBR 7665. DN 250.	PC	8	R$ 230,00
13	17853	Tubo hidráulico. **Marca:** PLASTILIT; **Fabricante:** PLASTILIT; **Modelo / Versão:** PLASTILIT; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 20MM.	PC	150	R$ 0,60
15	17867	Tubo hidráulico. **Marca:** PLASTILIT; **Fabricante:** PLASTILIT; **Modelo / Versão:** PLASTILIT; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISOO 7-1) PECP 34. DREF. 1.1/2"	PC	100	R$ 7,40
17	17889	Tubo hidráulico. **Marca:** C&M; **Fabricante:** C&M; **Modelo / Versão:** C&M; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA DE CORRER, EM PVC RÍGIDO DEFOFO, COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA TUBO DE PV DEFOFO NBR 7665. DN 300.	PC	50	R$ 295,00
18	18510	Tubo hidráulico. **Marca:** PLASTILIT; **Fabricante:** PLASTILIT; **Modelo / Versão:** PLASTILIT; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3 PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL (NBR 9821) E ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO (NBR NM ISO. 7-1), PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 25MM X 3/4".	PC	600	R$ 5,00
26	20552	Tubo hidráulico. **Marca:** C&M; **Fabricante:** C&M; **Modelo / Versão:** C&M; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CURVA 22 30´ EM PVC RIGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 50/DE 60MM.	UN	50	R$ 15,00
28	20586	Tubo hidráulico. **Marca:** PLASTILIT; **Fabricante:** PLASTILIT; **Modelo / Versão:** PLASTILIT; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 20MM.	UN	300	R$ 0,45
29	20590	Tubo hidráulico. **Marca:** PLASTILIT; **Fabricante:** PLASTILIT; **Modelo / Versão:** PLASTILIT; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** NIPEL EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISSO 7-1), PECP 34. DREF. 3/4".	UN	4250	R$ 0,80
		Tubo hidráulico. **Marca:** C&M; **Fabricante:** C&M; **Modelo /**			

31	20783	**Versão:** C&M; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA DE CORRER EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA,FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETO ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 125	UN	50	R$ 35,00

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogerio Bezerra**, **Coordenador (a)**, em 16/03/2022, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/03/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012240895** e o código CRC **3A166083**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº: 03/2022 Pregão nº 07/2022

Detentora: LAIS ROCHA ZIMMER 0972554275

CNPJ nº 31.746.721/0001-79

Objeto: eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Valor total registrado: R$ 16.367,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais)

Data: 17/03/2022

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 17/03/2022, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012270816** e o código CRC **6B4BE206**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012254229/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **333/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 67.729.178/0005-72, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2021,** assinada em 16/03/2022, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012254229** e o código CRC **011E9E7D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012247349/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **332/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 81.706.251/0001-98, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em 15/03/2022**,** no valor de R$ 28.728,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012247349** e o código CRC **8610BD65**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012246852/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **659/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FRADEL MED IND E COM DE APARELHOS MÉDICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 02.916.028/0001-07**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 144/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012246852** e o código CRC **476E8816**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012245540/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **651/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 24.118.004/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem IV para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 406/2020,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012245540** e o código CRC **2243F22D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012260357/2022 - SEGOV.UAD

Número: 118/2022

Empenho: 188/2022

Ata de Registro de Preços: 01/2022

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK*

PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para evento do Programa Conhecendo o Legislativo da Escola do Legislativo, data: 18/03/2022).

Data: 15/03/2022

Valor da autorização: R$ 363,76 (trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012260357** e o código CRC **E58A11AF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012260384/2022 - SEGOV.UAD

Número: 119/2022

Empenho: 189/2022

Ata de Registro de Preços: 19/2021

Detentora: SUAN TRANSPORTES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 1 - Serviço de Transporte Urbano Municipal para Programa Conhecendo o Legislativo da Escola do Legislativo – ida e volta. Data: 18/03/2022).

Data: 15/03/2022

Valor da autorização: R$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012260384** e o código CRC **616083AF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012246467/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **658/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A **-** inscrita no **CNPJ nº 78.742.491/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 144/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 1.374,00 (um mil trezentos e setenta e quatro reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012246467** e o código CRC **0025B03B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012262451/2022 - SEGOV.UAD

Número: 115/2022

Empenho: 190/2022

Ata de Registro de Preços: 15/2021

Detentora: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DISPENSERS, SOB DEMANDA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: LOTE/ITEM 03/03 – Papel toalha interfolhado c/ duas ou três dobras.)

Data: 15/03/2022

Valor da autorização: R$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012262451** e o código CRC **98B5A183**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012262474/2022 - SEGOV.UAD

Número: 114/2022

Empenho: 191/2022

Ata de Registro de Preços: 09/2021

Detentora: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 1 – Açúcar refinado, pacote de 5kg)

Data: 15/03/2022

Valor da autorização: R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012262474** e o código CRC **CCAF7A76**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012246289/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **657/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DLM HOSPITALAR EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº** 34.186.181/0001-04, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 144/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 1.950,12 (um mil novecentos e cinquenta reais e doze centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012246289** e o código CRC **6701B8E5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012246135/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **656/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP **-** inscrita no **CNPJ nº 19.032.430/0001-13**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 366/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012246135** e o código CRC **282344D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012245999/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **655/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ROTA SUL HOSPITALAR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 04.353.505/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 334/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 90,00 (noventa reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012245999** e o código CRC **10A0363D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012245898/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **654/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 61.418.042/0001-31, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem IV para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 406/2020,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 8.082,00 (oito mil oitenta e dois reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012245898** e o código CRC **D9C99380**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012245258/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **636/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DISCOMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 00.417.145/0001-92**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 457/2022,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012245258** e o código CRC **FE79FEA0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012245734/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **653/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SURGICALMEDI - IMP E DISTR DE MAT CIRURGICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 29.057.136/0001-10, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central e cateter duplo J para o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 037/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012245734** e o código CRC **EA59E922**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012245624/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **652/2021,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 34.021.009/0001-09**, que versa sobre a Aquisição de embalagem para fracionamento de comprimidos e ribbon para impressão de etiquetas no Hospital Municipal São José, através de Sistema de Registro de Preços **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 053/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 11.802,96 (onze mil oitocentos e dois reais e noventa e seis centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012245624** e o código CRC **4CABFF13**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012245362/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **650/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada KORAL PROD. MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 02.005.077/0001-80, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 5.226,00 (cinco mil duzentos e vinte e seis reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012245362** e o código CRC **755CF36F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012240657/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **522/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DEVANT CARE COMERCIAL LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 27.401.513/0001-60, que versa sobre a Aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 334/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012240657** e o código CRC **3730E894**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012245229/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **649/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COM E DISTR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 54.858.014/0009-27, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 164/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 541,80 (quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012245229** e o código CRC **DCBE7D28**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012245039/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **648/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 164/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012245039** e o código CRC **20F9A135**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012244963/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

647/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº** 11.041.333/0001-85, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 475/2021,** assinada em **15/03/2022**, no valor de R$ 2.499,70 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012244963** e o código CRC **EF6B1206**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012243278/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **644/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MAPU DISTR. DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 81.715.427/0001-78**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 366/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 13.093,60 (treze mil noventa e três reais e sessenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012243278** e o código CRC **452CF9AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012243036/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **643/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DEVANT CARE COMERCIAL LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 27.401.513/0001-60, que versa sobre a Aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 334/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 2.874,00 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012243036** e o código CRC **31B0DE8F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012242858/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **642/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A **-** inscrita no **CNPJ nº** 52.202.744/0001-92, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 164/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 2.288,25 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012242858** e o código CRC **5D34138B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012242489/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **641/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME **-** inscrita no **CNPJ nº** 05.247.406/0001-97, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 320/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012242489** e o código CRC **E530BA97**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012242179/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **640/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SEBOLD COM ATACADO DE PROD, ALIMENTOS E EQUIP LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 09.196.745/0001-42, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município

de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 306/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012242179** e o código CRC **CA82FCE6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012241950/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **639/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº**16.826.856/0001-50, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 306/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 580,74 (quinhentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012241950** e o código CRC **19AFAC8D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012241761/2022 -

SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **638/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI **-** inscrita no **CNPJ n º** 30.759.356/0001-74, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 366/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012241761** e o código CRC **8EC45C27**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012241480/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **637/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 07.796.075/0001-70, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 366/2021x,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 407,10 (quatrocentos e sete reais e dez centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012241480** e o código CRC **DCDB4204**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012241018/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **635/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada J3R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº 27.734.238/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 7.852,50 (sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012241018** e o código CRC **ED349F03**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012240849/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **634/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME **-** inscrita no **CNPJ nº** 13.559.782/0001-45, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser.**-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012240849** e o código CRC **05F6F7D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012240128/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **631/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 83.157.032/0001-22, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 318/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 169,20 (cento e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012240128** e o código CRC **59F0BEBB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012239961/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **630/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº** 33.154.286/0001-19, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de

Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 164/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 4.095,00 (quatro mil noventa e cinco reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012239961** e o código CRC **4A177310**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012239648/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **628/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 26.325.797/0001-90, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 047/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012239648** e o código CRC **CDCE4AFB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012239500/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **627/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME **-** inscrita no **CNPJ nº** 21.782.356/0001-02, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012239500** e o código CRC **74D77F95**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012239317/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **626/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 01.107.391/0012-63, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 047/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 7.808,00 (sete mil oitocentos e oito reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012239317** e o código CRC **CF9AE4AE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012239015/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **625/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FRESENIUS KABI BRASIL LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 047/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 23.418,00 (vinte e três mil quatrocentos e dezoito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012239015** e o código CRC **F9D11333**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012238896/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **624/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José e Aquisição de Leite em Pó em Lata 400 g, a fim de Atender a Decisão Judicial **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 040/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 3.271,20 (três mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012238896** e o código CRC **B737BF85**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012238730/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **623/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JOMHEDICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**-** inscrita no **CNPJ nº** 21.318.524/0001-03, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 475/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012238730** e o código CRC **9B3327C0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012238575/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

622/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 02.814.280/0002-88, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012238575** e o código CRC **523625C4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012238433/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **621/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ENDOTECH COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA. **-** inscrita no **CNPJ nº** 03.704.024/0001-10, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 457/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 4.566,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012238433** e o código CRC **21FB0FFA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012238167/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **620/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 01.645.409/0003-90,** que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012238167** e o código CRC **F8B504EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012236693/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **614/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº 16.826.856/0001-50**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 507,96 (quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012236693** e o código CRC **0EE34E2B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012237948/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **619/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME **-** inscrita no **CNPJ nº** 05.247.406/0001-97, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 457/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 8.547,00 (oito mil quinhentos e quarenta e sete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012237948** e o código CRC **946B423D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012237759/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **618/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JOMHEDICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. **-** inscrita no **CNPJ nº 21.318.524/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 457/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 11.050,00 (onze mil cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012237759** e o código CRC **DC2E876C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012237616/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **616/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **-** inscrita no **CNPJ nº** 27.066.602/0001-06, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 457/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 1.917,00 (um mil novecentos e dezessete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012237616** e o código CRC **9BB0AA4D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012237373/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **617/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 06.143.957/0001-73**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 496/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 2.433,00 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012237373** e o código CRC **4250C727**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012237192/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **615/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CARDIOTRONIC IMP. E COM. DE PROD. MEDICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 05.375.586/0001-92, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 457/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012237192** e o código CRC **72BDA865**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012240283/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **632/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BALT BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 12.236.355/0001-63, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 496/2021,** assinada em **15/03/2022**, no valor de R$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012240283** e o código CRC **B82C2FBA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012253543/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **673/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PABLO LUIS MARTINS - EPP - inscrita no **CNPJ nº 09.138.326/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021,** assinada em 16/03/2022, no valor de R$ 332,91 (trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012253543** e o código CRC **DBA85619**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012253156/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **670/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BRAZDI IMP, EXP, COM E SERV DE PROD LABORATORIAIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 08.845.041/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de Pipeta de Pasteur Descartável para a Agência Transfusional, a fim de Atender as necessidades do Hospital São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 152/2021,** assinada em 16/03/2022, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012253156** e o código CRC **CA7EE95C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012261347/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **694/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BAXTER HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 49.351.786/0010-71**, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2021,** assinada em 16/03/2022, no valor de R$ 28.506,00 (vinte e oito mil quinhentos e seis reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012261347** e o código CRC **5898C910**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012260918/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **693/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LABORATORIOS B BRAUN S/A - inscrita no **CNPJ nº** 31.673.254/0010-95, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021,** assinada em 16/03/2022, no valor de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012260918** e o código CRC **38F5CDCC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012260785/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **692/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LABORATORIOS B BRAUN S/A **-** inscrita no **CNPJ nº** 31.673.254/0010-95, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 457/2021,** assinada em 16/03/2022, no valor de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012260785** e o código CRC **7B6A66F5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012260447/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **691/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada YELO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD **-** inscrita no **CNPJ nº 09.046.469/0001-36**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº**

384/2021, assinada em 16/03/2022, no valor de R$ 4.128,48 (quatro mil cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012260447** e o código CRC **91BE57FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012260309/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **690/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. **-** inscrita no **CNPJ nº 29.032.826/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021,** assinada em 16/03/2022, no valor de R$ 321,60 (trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012260309** e o código CRC **E178E68B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012260221/2022 -

SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **689/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LA DALLA PORTA JUNIOR EPP **-** inscrita no **CNPJ nº** 11.145.401/0001-56, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021,** assinada em 16/03/2022, no valor de R$ 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012260221** e o código CRC **F598CE24**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012259656/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **687/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 24.774.241/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021,** assinada em 16/03/2022, no valor de R$ 37.642,50 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012259656** e o código CRC **6890B51E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012244800/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **73/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a c**ontratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **14/03/2022**, no valor de R$ 944,25 (novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012244800** e o código CRC **DA75731A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012244858/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **74/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a c**ontratação de empresa do ramo para**

fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021, assinada em **14/03/2022**, no valor de R$ 3.609,61 (três mil seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012244858** e o código CRC **F2BECB66**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012256990/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **685/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME **-** inscrita no **CNPJ nº** 13.559.782/0001-45, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021,** assinada em 16/03/2022, no valor de R$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012256990** e o código CRC **9B680DD7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012244863/2022 -

SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **75/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a c**ontratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **14/03/2022**, no valor de R$ 1.737,42 (um mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012244863** e o código CRC **CD50BBCA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012256738/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **684/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 44.734.671/0001-51, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 268/2021,** assinada em 16/03/2022, no valor de R$ 10.982,40 (dez mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012256738** e o código CRC **AABBE42A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012216278/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **292/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 81.715.427/0001-78,** que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **14/03/2022**, no valor de R$ 21,78 (vinte e um reais e setenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012216278** e o código CRC **538380B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012216286/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **293/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 81.715.427/0001-78,** que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **14/03/2022**, no valor de R$ 14,52 (quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012216286** e o código CRC **E65FE548**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012216290/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **294/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 81.715.427/0001-78,** que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **14/03/2022**, no valor de R$ 36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012216290** e o código CRC **69DA7A14**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012211779/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n ° **284/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 053/2021**, assinada em

15/03/2022, no valor de R$ 7.216,00 (sete mil duzentos e dezesseis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012211779** e o código CRC **3483E019**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012211817/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n ° **285/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 053/2021**, assinada em **15/03/2022**, no valor de R$ 5.412,00 (cinco mil quatrocentos e doze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012211817** e o código CRC **D0DCC6B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012211837/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n ° **286/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 053/2021**, assinada em **15/03/2022**, no valor de R$ 7.216,00 (sete mil duzentos e dezesseis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012211837** e o código CRC **2F526AE7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012211855/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n ° **287/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 053/2021**, assinada em **15/03/2022**, no valor de R$ 5.412,00 (cinco mil quatrocentos e doze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012211855** e o código CRC **0FC68A7D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012247205/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **296/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro - inscrita no CNPJ nº 13.559.782/0001-45,** que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **16/03/2022**, no valor de R$ 2.305,00 (dois mil trezentos e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012247205** e o código CRC **0637E51C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012248026/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **274/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Manoi Distribuidora de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 32.250.669/0001-28**, que versa sobre a **aquisição de carnes, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 414/2021**, assinada em **15/03/2022**, no valor de R$ 53.980,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012248026** e o código CRC **12674077**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012248107/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **275/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Manoi Distribuidora de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 32.250.669/0001-28**, que versa sobre a **aquisição de carnes, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 414/2021**, assinada em **15/03/2022**, no valor de R$ 26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012248107** e o código CRC **D0404968**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012248128/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

276/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Manoi Distribuidora de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 32.250.669/0001-28**, que versa sobre a **aquisição de carnes, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 414/2021**, assinada em **15/03/2022**, no valor de R$ 26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012248128** e o código CRC **BD7A065C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012248135/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **277/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Manoi Distribuidora de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 32.250.669/0001-28**, que versa sobre a **aquisição de carnes, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 414/2021**, assinada em **15/03/2022**, no valor de R$ 10.796,00 (dez mil setecentos e noventa e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012248135** e o código CRC **D80AFF08**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012248159/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **278/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Manoi Distribuidora de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 32.250.669/0001-28**, que versa sobre a **aquisição de carnes, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 414/2021**, assinada em **15/03/2022**, no valor de R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012248159** e o código CRC **4A4D0D33**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012248180/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **279/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Manoi Distribuidora de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 32.250.669/0001-28**, que versa sobre a **aquisição de carnes, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 414/2021**, assinada em **15/03/2022**, no valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012248180** e o código CRC **04119E2B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012244839/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **646/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 82.803.230/0001-53, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 366/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 26.119,11 (vinte e seis mil cento e dezenove reais e onze centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012244839** e o código CRC **14DB80C8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012239787/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **629/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº** 08.310.833/0001-60, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José e Aquisição de Leite em Pó em Lata 400 g, a fim de Atender a Decisão

Judicial. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 040/2021,** assinada em 15/03/2022, no valor de R$ 4.058,34 (quatro mil cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012239787** e o código CRC **09AE9CC6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012256169/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **208/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Merenda Mais de São José Alimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 28.367.239/0001-13**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gunnar Vieira Gosch, neste ato representada pelo Sr. Gunnar Vieira Gosch, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico nº 239/2021**, assinado em 16/03/2022, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012256169** e o código CRC **DC4D679F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012037997/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de fevereiro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 031/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: F5 SOFTWARE LTDA

CNPJ: 06.942.472/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA GOLDEN SOFTWARE GRAPHER E MANUTENÇÃO (UPGRADE) DE LICENÇA DO GOLDEN SOFTWARE SURFER (SINGLE USER)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES

VALOR: R$ 6.400,00

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 23/02/2022, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 15/03/2022, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2022, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012037997** e o código CRC **EB94D53A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012256238/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **201/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Merenda Mais de Suzano Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.367.239/0001-13,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gunnar Vieira Gosch, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 106/2021**, assinado em **16/03/2022**, com a vigência 31/12/2022, no valor de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012256238** e o código CRC **629B405C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012240130/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **177/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita**

no CNPJ nº 33.488.848/0001-60, cujo quadro societário é formado pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, neste ato representada pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, que versa sobre a **aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 054/2021**, assinado em **11/03/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 42.874,04 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012240130** e o código CRC **EDBA8F17**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011834304/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 02 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **061/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **A. R. MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - inscrita no CNPJ nº. 81.767.667/0001-16**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderlei Reinert, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a **aquisição de peças e materiais hidráulicos III para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 059/2021**, assinado em **15/03/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ R$ 100.014,10 (cem mil quatorze reais e dez centavos), sendo o mesmo fixo e irreajustável.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011834304** e o código CRC **21DD5962**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012254842/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **203/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda - inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77,** cujo quadro societário é formado pela Sra. Odete Bogo, pelo Sr. Errol Bogo, pela Sra. Eliana Maria Bogo, pela Sra. Tamara Donath Roza, pelo Sr. Hedwig Mader Bogo, pelo Sr. Victor Matheus Pereira Roza, pela Sra. Maria Odete Bogo, pelo Sr. Carlinho Bogo Junior e o pelo Sr. Felipe Bornhofen, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Leo Kalckmann, que versa sobre a **aquisição de vales transporte para os alunos da rede municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas as suas casas - empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 164/2022**, assinado em **16/03/2022**, com a vigência até 31/12/2022, no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012254842** e o código CRC **5519F6BD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012255336/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **218/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda - inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77,** cujo quadro societário é formado pela Sra. Odete Bogo, pelo Sr. Errol Bogo, pela Sra. Eliana Maria Bogo, pela Sra. Tamara Donath Roza, pelo Sr. Hedwig Mader Bogo, pelo Sr. Victor Matheus Pereira Roza, pela Sra. Maria Odete Bogo, pelo Sr. Carlinho Bogo Junior e o pelo Sr. Felipe Bornhofen, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Leo Kalckmann, que versa sobre a **aquisição de vales transporte para alunos contemplados pelo MEDIOTEC (PRONATEC) - empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 165/2022**, assinado em **16/03/2022**, com a vigência até 31/12/2022, no valor de R$ 121.258,00 (cento e vinte e um mil duzentos e cinquenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012255336** e o código CRC **1490FE37**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012255525/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **215/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE - inscrita no CNPJ nº 08.973.347/0001-22,** cujo conselho de administração é formado pelos: Sr. Acácio Schroeder, Sra. Josiani Correa, Sr. Leandro Cezar Daniel, Sr. Joceli Livineste, Sra. Andreia Frainer e Sr. Helio Theodoro Hoffmann, neste ato representada pelo Sr. Acácio Schroeder e pelo Sr. Leandro Cezar Daniel, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (carnes, ovos e frios) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma da Chamada Pública nº 397/2021**, assinado em **16/03/2022**, com a vigência até 31/12/2022, no valor de R$ 199.791,01 (cento e noventa e nove mil setecentos e noventa e um reais e um centavo).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012255525** e o código CRC **A569D807**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012261792/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 16 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **205/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **BOND MOVEIS - EIRELI - inscrita no CNPJ nº.** 24.868.089/0001-70, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Micheli Bond, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para fornecimento, execução e instalação de móveis sob medida, conforme projetos para as Unidades Básicas de Saúde da Família Bom Retiro e Aventureiro II -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 106/2022**, assinado em 16/03/2022, com a vigência até 16/05/2023, no valor de R$ 7.922,00 (sete mil novecentos e vinte e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012261792** e o código CRC **939E12FB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012252295/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 16 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **233/2022,** celebrado entre o **Hospital Municipal São José,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **JUSIMED IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº. 00.072.255/0001-60**, cujo quadro societário é formado pela empresa V.H Participações Societárias Ltda, pelo Sr. Oswaldo Montanino Neto, Sr. Marcos Antonio Palmeira, neste ato representada pelo Sr. Oswaldo Montanino Neto, que versa sobre a **aquisição em caráter emergencial de Prótese de quadril de revisão e cabeça de cerâmica para uso no paciente O. V. M. -** na forma da **Dispensa de Licitação nº 055/2022**, assinado em **16/03/2022**, com a vigência até 31 de Dezembro de 2022, no valor de R$ 28.792,00 (vinte e oito mil setecentos e noventa e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012252295** e o código CRC **D5A62DC5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012244747/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **216/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda - inscrita no CNPJ nº 91.360.420/0001-34,** cujo conselho de administração é formado pelo Sr. Celso José Neis, Sr. Inácio Francisco Loff, Sr. Theobaldo Valério Persch, Sr. João Carlos Hensel, Sr. Remo Alberto Werner, Sr. Décio José Nonnemacher, Sr. Renato Kuhn, Sr. Juliano Mossmann e Sr. Daniel Lermen, neste ato representada pela Sra. Caroline Ferreira Fuhr, que versa sobre a a**quisição de gêneros alimentícios (carnes, ovos e frios) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma da Chamada Pública nº 397/2021**, assinado em **14/03/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012244747** e o código CRC **EE4A5422**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012245148/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **211/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes,** representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos e a empresa **Liga Joinvilense de Futebol - inscrita no CNPJ nº 84.716.588/0001-74**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Laudir Zermiani, Sr. Rogério Nunes Duarte e Sr. Sandro Luis Budal, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Laudir Zermiani e Diretor Financeiro, Sr. Rogério Nunes Duarte, que versa sobre a **contratação da Liga Joinvilense de Futebol, empresa especializada em arbitragem de competições de futebol amador no município de Joinville - na forma do Inexigibilidade de Licitação**, assinado em **15/03/2022**, com a vigência até 31/12/2022, no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012245148** e o código CRC **19315568**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012252614/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022**, destinada à **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE CREATIVE CLOUDS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ: 21.748.841/0001-51**.**

CONTA CONTÁBIL: Nº: 558 - Manutenção Softwares Aplicativos.

DATA: 16/03/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

CÓDIGO TCE/SC: A1FF588D7B2A7ACC5C9CC372E4BB42DCF3A4B126

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 16/03/2022, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 16/03/2022, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/03/2022, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012252614** e o código CRC **09FDBAE5**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0012233300/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO PARA INCREMENTO DE INFORMAÇÕES NA ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS NOS SOFTWARE STRATEGIC ADVISER / INTERACT**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: INTERACT SOLUTIONS LTDA; CNPJ: 03.339.370/0001-46.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 558 - Manutenção Softwares Aplicativos.

DATA: 14/03/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 95 (noventa e cinco) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias.

VALOR: R$ 1.149,90 (um mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

CÓDIGO TCE/SC: F611E72955EDD8F5005B91FCEFF18A4410F74D6D

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 14/03/2022, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 15/03/2022, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/03/2022, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012233300** e o código CRC **F29E880A**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0012257743/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade nº 004/2022** - **Processo nº 004/2022 SEI 0012240978**, destinado a contratação da empresa EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 28.329.884/0001-41 para o fornecimento de 01 (uma) inscrição para participação no Curso "Pós MBA AO VIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, NOVA LICITAÇÃO PÚBLICA" para o servidor Felipe Rafael Popovicz, matricula 071, a ser realizado a partir de 10 de março de 2022, para ser cursado no período de 06 meses, no formato EAD, conforme Termo de Referência SEI 0012103971.

Fornecedor: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 28.329.884/0001-41

Quadro Societário: JULIA KAROL SLOVINSKI FERREIRA E SILVA - Sócio-Administrador

SUELI DOMINGUES DE AVILA E SILVA - Sócio

Valor Total: R$ 4.455,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Fundamento Legal: artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, e suas

alterações posteriores.

Registro no TCE/SC sob o código: 7E2F613309BEC7D4E6611538F52FD34A49A5521E

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012257743** e o código CRC **65D7DD1D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0012233116/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**, destinada à **AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL PARA LICENÇA DE USO DA CALCULADORA DE CUSTOS EM SANEAMENTO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL, à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: ABCON - ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS CONCESSIONARIAS PRIVADAS DE SERVICOS PUBLICOS DE AGUA E ESGOTO; CNPJ: 01.444.295/0001-58.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 558 - Manutenção Softwares e Aplicativos.

DATA: 14/03/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CÓDIGO TCE/SC: E5B00BC2662F1217EC4981F54BDB2830D387375C

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 14/03/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 15/03/2022, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/03/2022, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012233116** e o código CRC **FF1EC512**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0012257277/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato n º **319/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **OSMAR DA CUNHA O EMPRESÁRIO -** inscrita no CNPJ nº 10.792.714/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Osmar da Cunha, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**, conforme **Pregão Eletrônico nº 341/2019**. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato. Em conformidade á solicitação SEI nº 0011552935 - SES.UAF.ATL, Memorando SEI nº 0012169799/2022 - SES.UAF.ATL e anuência da rescisão por parte da empresa, SEI 0011552902.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012257277** e o código CRC **0530E691**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012250275/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **005/2018,** celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville,** representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Serviço de Processamento de Dados - SERPRO,** inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Andre de Cesero, Sr. Antonio de Padua Ferreira Passos, Sr. Wilson Biancardi Coury, Sr. Gileno Gurjao Barreto, Sr. Ricardo Cezar de Moura Juca, Sr. Antonio dos Santos Guerra Neto, neste ato representado pelo Sr. Anderson Roberto Germano e o Sr. Jacimar Gomes Ferreira, que versa sobre a **prestação de serviços de tecnologia da informação, na forma da Inexigibilidade nº 044/2017**. O Município adita o contrato prorrogando a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 16/03/2022 e com término previsto para 15/03/2023, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 23ª do referido Contrato.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012250275** e o código CRC **0FF0633C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012246684/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de março de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TERRANORTE CONSTRUTORA EIRELI;

CNPJ: 06.115.054/0001-89;

OBJETO: Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 010/2018;

VIGÊNCIA: 30/06/2023;

VALOR: R$ 253.054,56.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogerio Bezerra**, **Coordenador (a)**, em 16/03/2022, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 16/03/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012246684** e o código CRC **8991470F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012251252/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 16 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato nº **019/2021,** celebrado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **CLINILAVES LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº** 03.140.518/0001-19, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Remi Michel Fouladoux, Sr. Otavio Batista de Carvalho Neto, e pela empresa Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A neste ato representada pelos SrsOtávio Batista de Carvalho Neto e Remi Michel Fouladoux, que versa sobre a contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 295/2020**. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência e execução contratual em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para 08/05/2023 e 15/03/2023, respectivamente. Justifica-se em

conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI Nº 0011609344/2022 - SES.UAF.AGD, Carta de Anuência nº 0011636021, e Parecer Jurídico SEI nº 0012233191 - PGM.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012251252** e o código CRC **50CE2669**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012235291/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 15 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 385/2021**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 83.157.032/0001-22**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Helena Maria Woitexen, Sra. Vitória Woitexen da Silva, Sr. Felipe Woitexen da Silva, neste ato representada pelo Sra. Helena Maria Woitexen, que versa sobre futura e eventual a**quisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 385/2021**. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a **alteração de marca** do item 4, da Ata de Registro de Preços, **de:** ***CLAVE H2O / ALPH*** **para:** ***Quimidrol***. Em conformidade com o Parecer 0011854002 - SES.UAF.CAME, Pedido de substituição de Marca nº 0011858143, Anuência e Parecer 0011644102 - SAP.UAO.AAL. Parecer Jurídico nº 0011907189.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012235291** e o código CRC **520A3F81**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012231255/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **229/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **JL Mura Administradora de Bens Ltda,** inscrita no CNPJ nº 20.797.004/0001-50, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cintia Charlote Horstmann Murata, Sr. Jorge Yukiyoshi Murata, Sr. Lucas Yoshio Horstmann Murata e Sr. Jorge Yukio Horstmann Murata, neste ato representado pelo Sr. Patrick Manteuffel Alves da Silva, que versa sobre a **locação de um imóvel para a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Norte,** na forma de **Dispensa de Licitação nº 041/2020**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/03/2023. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0011720191 - SAS.UAF, Anexos SEI nº 0011719496. Memorando Complementar nº 0012098953, Anexo Consulta de Disponibilidade Imóveis do Município nº 0012098845. Parecer Jurídico SEI nº 0011971644 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012231255** e o código CRC **9B313671**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012222580/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de março de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ELETRISEG ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 20.461.797/0001-31;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 93 (noventa e três) dias;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 046/2021;

VIGÊNCIA: 25/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogerio Bezerra**, **Coordenador (a)**, em 14/03/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/03/2022, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012222580** e o código CRC **9C77B146**.

ATA SEI

ATA Nº 411– REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2021/2023

Aos oito de março de dois mil e vinte e dois, às oito horas e 30 minutos reuniram-se de forma remota através do link: https://meet.jit.si/ordinariaCMAS para reunião ordinária da gestão 2021/2023 os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes, conforme lista de presença em anexo: **Item 1: verificação do quórum.** Assessoria Técnica do CMAS deu início aos trabalhos do dia, verificando o quórum para início da reunião ordinária, e na sequência a aprovação da pauta, que já havia sido enviada por e-mail. Sr. Reinaldo, presidente do CMAS, deu as boas vindas a todos e parabenizou as mulheres pelo Dia da Mulher. **Item 2: aprovação da pauta da reunião.** A vice-presidente Rute indicou a inserção da seguinte pauta: apresentação do CMAS para entidades e voluntários que colaboram com o Centro Pop. O presidente Reinaldo informou que os itens a e b da Comissão de Finanças não serem apresentados, pois ainda precisam passar pela análise da comissão de financiamento. **Item 3. Momento das Comissões: Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.** Ofício SEI nº 0012127352/2022 – SAS.UAF.ACV – Aumento de Vagas - Fundação Padre Luiz Facchini - Termo de Colaboração 038/2019 e 009/2020. A entidade solicita o aumento de vagas disponibilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Na unidade filial, localizada no bairro Paranaguamirim, a Fundação tem 72 vagas conveniadas no TC009/2020, e, da mesma forma, precisam de um aumento de 53 vagas devido a grande demanda local. Vice presidente Rute sugeriu que esse aumento seja discutido nas Comissões de Finanças e Monitoramento, devido ao impacto financeiro, espaço físico e equipe para atendimento. Aprovado por unanimidade. **Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento**. a) Ofício 008/2022 – CMAS – enviado ao Centro Comunitário do Costa e Silva, a comissão informou que não é possível nova suspensão das atividades do Serviço de Convivência, ou a inscrição da entidade será cancelada ou precisam retomar as atividades. A comissão aguarda a resposta da entidade ao ofício enviado pelo CMAS. b) Relatório de visita da entidade Vó Joaquina. A instituição solicita ampliação de 20 para 40 vagas. A conselheira Mirele fez leitura do relatório de visita, que foi realizada em 11/02/2022. Verificado que para se ampliar as vagas é necessária ampliação da equipe técnica (assistente social e psicóloga) e da estrutura física, dependendo de obras para a ampliação. Não há acolhimento de egressos do sistema prisional. Haverá reunião com a equipe técnica na sexta-feira, dia 11/03/2022, pois a equipe técnica não estava presente no momento da visita. A Comissão deu parecer desfavorável ao pedido da ampliação da capacidade de vagas de atendimento e a plenária aprovou essa decisão por unanimidade. O conselheiro Sandro apontou que também é necessário que se adeque o perfil dos acolhidos, que possa ser discutido na reunião de sexta-feira. A conselheira Rosânia questionou sobre a carga horária da equipe técnica. A conselheira Fernanda apontou que a NOB-RH tem como critério uma quantidade de profissionais para uma certa quantidade de usuários, não se referindo a carga horária. O assessor técnico Valmir informou que recebeu a coordenadora da instituição, Sra Jacila, que está aberta a essas orientações. c) Planos de Ação e relatórios para análise (100% da rede de atendimento). Conselheira Fernanda fez um agradecimento às entidades presentes, pois foram recebidos os planos de ação de todas as instituições. Eles ainda precisam ser analisados. Assim foram convidados os conselheiros para fazerem parte da comissão. Reforçado o convite pelo presidente Sr.

Reinaldo. d) Pedido de Inscrição da Entidade ADIPROS (Casa de Passagem). Realizado pedido de inscrição para serviço de acolhimento para adultos e famílias – modalidade casa de passagem. Realizada visita pela comissão em 25/02/2022. A previsão de abertura da casa é para março/2022, está sendo realizado reforma em imóvel na Rua Alexandre Schlemm. A capacidade é para 40 pessoas (homens, mulheres e famílias). A Comissão fará nova visita quando o serviço iniciar o atendimento. Parecer favorável da comissão quanto a inscrição no CMAS. Aprovado por unanimidade pela plenária. e) Entidade Casa Padre Pio (Minuta de resolução). A entidade solicita inscrição para acolhimento de pessoas que estão em Joinville para tratamento de saúde. A Tipificação não prevê esse tipo de serviço, orientados que não era possível a inscrição no CMAS, mas a entidade salientou que em outros municípios é possível. Informaram sobre a legislação pertinente, com a Nota Técnica nº 25/2020. A comissão solicitou apoio do órgão gestor, que é a Secretaria de Assistência Social, e uma minuta de resolução foi discutida e está sendo elaborada, a exemplo do que ocorreu com os Programas de Habilitação e Reabilitação e Mundo do Trabalho. A comissão ainda está trabalhando na minuta da resolução, a qual será apresentada na próxima reunião ordinária. O assessor técnico Valmir salienta que a minuta da resolução, construída na última reunião da comissão, no seu entendimento está bem clara quanto a matéria e que está embasada inclusive na Lei 12868/2013. A comissão ainda informa que há pedidos pendentes de análise: além da Casa Padre Pio, a ADEJ (inscrição em oferta tipificada, mas sem ter execução no município: Serviço da Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas), e Associação Paralímpica de Joinville - APJ (atividades esportivas/profissionalizantes para pessoas com deficiência, pedido de inscrição para SCFV). Item **4. Informes:** a) Ofício SEI 0012015884/2022 – SAS.NAS. A Secretaria de Assistência Social respondeu ao ofício do CMAS, sobre demora em se conseguir atendimento para Cadastro Único. As justificativas são ao aumento expressivo da procura por este serviço desde o início da pandemia em decorrência do coronavírus e a flutuação da capacidade de atendimento nas unidades em razão dos frequentes afastamentos de servidores por motivos de saúde, também ligados à pandemia. Informaram que estão sendo feitos mutirões aos finais de semana e campanhas para combater o absenteísmo, que é de cerca de 35%. Outras estratégias como pagamento de horas extras aos cadastradores em 2021 e aumento do número de atendimento mínimo por cadastrador em 2022 já foram implementadas. Ainda salientaram que a ampliação do número de cadastradores nas unidades depende da capacitação para entrevistadores, que é executada pelo estado, demanda que a Secretaria de Assistência Social – SAS já sinalizou. Sem a referida capacitação, nem mesmo a contratação de servidores resolveria a questão. A conselheira Deise questionou sobre que outras estratégias poderiam ser feitas para melhorar o acesso, visto que muitos benefícios, de outras secretarias, também dependem dos usuários realizarem o Cadastro Único. A SAS está fazendo sua parte, mas como que o CMAS pode fomentar outras possibilidades? A conselheira Rosânia questionou sobre aplicação de recursos do IGD SUAS, sugere a ser analisado pela Comissão do Programa Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família). O ofício será encaminhado para as comissões de Políticas Públicas e do Programa Auxílio Brasil. b) Ofício SEI 0012077982/2022 – SAS.NAD. A Secretaria de Assistência Social respondeu a ofício do CMAS, referente a informações sobre serviços de acolhimento. 1 - Carga horária da equipe técnica de referência Casa de Passagem Vó Joaquina (1 coordenadora - 44 horas semanais 1 Assistente social- 15 horas semanais 1 psicóloga - 15 horas semanais) e da equipe da Essência de vida (1 Coordenadora - 10 horas semanais 1 Assistente social- 20

horas semanais 1 Psicóloga - 16 horas semanais). 2 - Protocolo de atenção aos acolhidos que positivaram para a COVID. 3 – Demanda atual de encaminhamento para Casa de Passagem durante os meses de Janeiro e Fevereiro/22: Casa de Passagem Vó Joaquina: Janeiro: 2 novos acolhidos (total de 12 acolhidos) e fevereiro (até a presente data): 7 novos acolhidos (total de 12 acolhidos). Essência de vida: Janeiro: 2 novos acolhidos (total de 6 acolhidos) e fevereiro (até a presente data): 2 novos acolhidos (total de 5 acolhidos). Este ofício será encaminhado à comissão de Monitoramento. c) Ofício SEI 0012113817/2022 – SAS.UAC. Recebido da Coordenação da Casa dos Conselhos, com orientações sobre as condutas vedadas no período eleitoral. d) Demanda do Centro Pop, inserida hoje na pauta: a coordenadora do Centro Pop, Angela, solicitou à vice presidente Rute uma reunião com o CMAS e os vários parceiros da rede de entidades e voluntários que prestam ações à população em situação de rua. Solicitado que sejam orientados sobre o que é o CMAS e a inscrição no conselho. A data prevista é 30/03/2022, sem horário ainda definido. Os conselheiros estão convidados a participar junto com Rute. Algumas das instituições: Comunidade Nova Chance, Casa Cura, Comunidade Quiriri, etc. Solicitado que o Centro Pop formalize o convite por ofício. Verificado que a reunião pode ser presencial na Casa dos Conselhos (reservado o auditório das 9h às 12h). Sr. Reinaldo lembra o debate sobre a mudança de local do Centro Pop, que o CMAS precisa se aproximar. e) Apresentação das entidades inscritas em reuniões do CMAS: Sr. Reinado apresentou a proposta de conhecer as entidades inscritas no CMAS, criando um cronograma para que as entidades venham às reuniões ordinárias para se fazer conhecer pelos conselheiros. Cronograma será criado. Valmir informou que em 04/04/2022 às 9 horas, na Unisociesc, será apresentado o diagnóstico social da pessoa idosa em Joinville. A conselheira Fernanda Rossi afirmou que não consegue mais ser a representante do CMAS no NUMEP, que outra pessoa precisa ser eleita. A ser verificado em próxima reunião. Sem mais a tratar, eu, Caroline Perovano Piva, secretária de ata, lavrei a presente ata, a qual vai assinada pelo Presidente do CMAS Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, bem como devidamente publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica externa do Presidente. Esta publicação possui como anexo a lista de presença da reunião ordinária, com contagem online dos presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Pschaeidt Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012237954** e o código CRC **CB10C891**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ATO DA MESA DIRETORA Nº 78/2022

Revoga o Ato da Mesa Diretora n.º 70, de 19 de outubro de 2021.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, XVI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Considerando que, após a declaração de emergência de saúde pública internacional levada a efeito pela Organização Mundial da Saúde em 30/1/2020, a Portaria n.º 188 do Ministério da Saúde, de 3/2/2020, declarou também emergência em saúde pública de importância nacional;

Considerando que a partir das primeiras normatizações acima mencionadas, outras tantas ações de enfrentamento ao novo coronavírus foram estabelecidas por todos os âmbitos de governo (como por exemplo a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; o Decreto Federal nº 10.277, de 16 de março de 2020 e o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020);

Considerando que no âmbito específico da Câmara de Vereadores de Joinville, foram publicados Atos e Resoluções sucessivos, no intuito de se alinhar às medidas tomadas

nacional e internacionalmente no combate à mencionada pandemia, permanecendo em vigor apenas os Atos da Mesa n.º 70/2021 e 76/2022;

Considerando a evolução favorável do quadro de pandemia no Estado de Santa Catarina, aquele ente editou o Decreto n.º 1.794, de 12 de março de 2022, relativizando as medidas de proteção a serem adotadas por sua população, incluindo aquelas relacionadas ao uso de máscaras em ambientes abertos e fechados;

Considerando a necessidade de alinhamento dos atos normativos internos da Câmara de Vereadores de Joinville ao novo cenário, e em especial ao Decreto supramencionado, faz-se necessária a revogação do Ato da Mesa n.º 70/2021;

Considerando, por fim, que tal medida não prejudicará a adoção de medidas mais restritivas posteriormente, acaso necessárias, já que o Ato da Mesa n.º 76/2022 (ainda em vigor) preconiza em seu artigo 2º que "Para todos os fins, serão observadas as condicionantes e restrições impostas pela Portaria nº 1398, de 12 de dezembro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde, ou a legislação que lhe vier a substituir ou suceder, e pela legislação federal, estadual e local, em especial no que tange às diretrizes de afastamento e limitação de pessoas em espaços públicos."

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, dispõe:

Art. 1° Revoga-se o Ato da Mesa Diretora n.º 70, de 19 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 14 de março de 2022.

Maurício Peixer
Presidente

Tânia Larson
Vice-Presidente

Érico Vinicius
1º Secretário

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012260289** e o código CRC **0B770A2D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012273917/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LUCRÉCIA CANDIDO DO PRADO** no Ato

de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012273917** e o código CRC **A69FF812**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012273633/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA BITENCOURT** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012273633** e o código CRC **C476EC8D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012271906/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE ZANELLA ZANGELINI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271906** e o código CRC **B80A6971**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012271800/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUANITA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271800** e o código CRC **7FB786D5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012271703/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CRISTINA FERREIRA LEAL SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271703** e o código CRC **22EF6F72**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012271539/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSIMARY SILVA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271539** e o código CRC **E5F22768**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012273476/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA CHIODINI OTTO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012273476** e o código CRC **43649214**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012271393/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALEXANDRA NEVES KOROPKA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271393** e o código CRC **C50CC4B0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012270387/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIAN MELO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012270387** e o código CRC **4BF77213**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012269851/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA BARROS SANTANA DANTAS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012269851** e o código CRC **52F2B565**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012269724/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUNEA DE OLIVEIRA SARTORQ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012269724** e o código CRC **DFFE70B0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012269946/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA SUELI MAIA DAS NEVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012269946** e o código CRC **BE1B79A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012272018/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA DANILUZ** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012272018** e o código CRC **D49D28DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012272205/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE NUNES DAMÁSIO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012272205** e o código CRC **DA18E996**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012272504/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LUCIA TAVARES BECKER** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012272504** e o código CRC **4EA569FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012273407/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAÍNA DA SILVA XAVIER** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012273407** e o código CRC **717AFCB5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012273268/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CÁTIA PEDROSO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012273268** e o código CRC **5626F7AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012273175/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA ALEXANDRE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012273175** e o código CRC **8E929B9F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012272985/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUSANA OLIBONI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012272985** e o código CRC **21DC0AC2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012272651/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIAGO CARPES DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012272651** e o código CRC **FCA0A1A3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012272344/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRÍCIA FERNANDES COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012272344** e o código CRC **BA03E8B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012274124/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JESUÁ SANTOS DA COSTA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012274124** e o código CRC **4829F77A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012274012/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **FELIPE GUSTAVO PERRONE PROENCA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência

enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012274012** e o código CRC **6DBBDAF0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012273754/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA CARLA BERNARDO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012273754** e o código CRC **0D1A6764**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012192660/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 455/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José,** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Conquista Distr de Medicamentos e Prod Hosp, item 34, R$ 2,67.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012192660** e o código CRC **20F85EAB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012195765/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo

licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 455/2021** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José** bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, item 20, R$ 1,26; item 68, R$ 0,088;

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012195765** e o código CRC **36913385**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012171876/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 428/2021** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, acolhidos no Hospital Municipal São José, que necessitem de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas especialidades de Cirurgia Neurológica, Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumato-Ortopedia**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Protecno Comercio de Materiais Hospitalares Ltda, lote 15, R$ 3.298.334,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012171876** e o código CRC **CD991871**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012200242/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 455/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José,** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Dimeva Distrib Import Ltda, item 62, R$ 0,245.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012200242** e o código CRC **E05E407B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012200625/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 455/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José,** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Inovamed Hospitalar Ltda, item 64, R$ 14,5619.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012200625** e o código CRC **1DD0470B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012209308/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 095/2022** (UASG 453230), destinado à **Contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Construmaq Industria de Maquinas e Equipamentos Ltda, item 8, R$ 198,00; item 9, R$ 198,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012209308** e o código CRC **1688E253**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012247589/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 496/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: HOMACC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, item 1, R$ 65,99.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012247589** e o código CRC **47767070**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012262001/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 178/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Frutas para pacientes internados no Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PR Com. Atac. Eireli - item 1 - R$ 3,34.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012262001** e o código CRC **DCBA72A7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012247253/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 496/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: GADALI MEDICAL COM PROD MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item 18, R$ 59,50; item 22, R$ 112,00; item 23, R$ 69,44.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012247253** e o código CRC **6B97AF54**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012191951/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 455/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José,** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, item 7, R$ 4,5401; item 57, R$ 9,0387; item 82, R$ 8,13.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012191951** e o código CRC **93F2B245**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012170538/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 045/2022 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de divisórias, painéis de divisórias, baguete, perfis, dobradiças, batentes, requadro, fechaduras e serviços de montagem e desmontagem dos itens citados, nas quantidades, termos e condições

descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo valor global, qual seja: COMÉRCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA – R$ 4.489.929,95.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2022, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/03/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012170538** e o código CRC **2878B261**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0012261688/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

AVISO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/22

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0012166554/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC, do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/22**, destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO INSPEÇÃO TIPO CARRETEL**, ONDE SE LÊ: Valor homologado: R$ 266.688,00 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais); LEIA-SE: Valor homologado: R$ 266.668,00 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 16/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/03/2022, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2022, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012261688** e o código CRC **9D7C015E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0012244753/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 006/2022**, destinado a **AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CIA AGUAS DE JOINVILLE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA/CNPJ: JANARA COMERCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA, CNPJ 10.277.920/0001-05.

VALOR GLOBAL: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 15/03/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 15/03/2022, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/03/2022, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012244753** e o código CRC **0ED972A8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012262240/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 028/2022** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de Periféricos e Instrumentais Odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC** bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Cirurgicas Mullet Imp Exp Equip, item 2, R$ 2.089,00; item 13, R$ 950,00. Moreti Distrib Prod Médicos e Odont, item 4, R$ 2.570,00. Nossa Dental Prod Odont Ltda, item 6, R$ 227,99. Antibiotika Prod Médico Hosp Ltda, item 7, R$ 4.063,84. D Berlato & Cia Ltda, item 10, R$ 544,00. Altermed Mat Médico Hosp Ltda, item 19, R$ 89,39. E.C. dos Santos Com Eireli, item 16, R$ 165,00; item 18, R$ 165,00; item 20, R$ 13,30; item 21, R$ 16,00; item 22, R$ 189,05. Restaram desertos os itens 14, 15 e 17. Restaram fracassados os itens 1, 3, 5, 11 e 23.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012262240** e o código CRC **BFF9041D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012244773/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 121/2022** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, e limpeza das piscinas com fornecimento de materiais de limpeza e reposição de peças quando necessário para o devido funcionamento na Unidade SER - Serviço Especializado em Reabilitação**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI - R$ 86.199,12.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 15/03/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012244773** e o código CRC **4FE6012A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012246997/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 117/2022** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Equipamentos de Audiometria para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - Item 2 - RS 10.585,00; VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA - Item 3 - R$ 61.000,00 e Item 4 - R$ 27.900,00. Restaram FRACASSADOS os itens 1 e 5.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 15/03/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012246997** e o código CRC **FEEF6CDA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012204118/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 011/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores

totais, quais sejam: SONAR COMERCIAL LTDA, Lote 01 - R$ 5.289.140,60; TK2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI, Lote 02 - R$ 2.504.083,95; R.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS EIRELI, Lote 14 - R$ 961.406,73 e Lote 18 - R$ 1.733.056,85; ELDORADO TECNOTEX EDUCACIONAL E PROFISSIONAL EIRELI, Lote 15 - R$ 400.084,30; Lote 17 - R$ 614.985,00 e Lote 19 - R$ 614.547,50 e TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, Lote 16 - R$ 1.628.086,12.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2022, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/03/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012204118** e o código CRC **8153F5F2**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0012246020/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE** ocorrido em Data/Horário: **15/03/2022 às 14h**, resultou em **FRACASSADO**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 16/03/2022, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 16/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/03/2022, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012246020** e o código CRC **17897FEF**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012247996/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE ANÁLISE**, na Data/Horário: **31/03/2022 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 5AB42C6A48AA8F2BE727E94D94C24E8547AC65EA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 15/03/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 16/03/2022, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/03/2022, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012247996** e o código CRC **257A3EA3**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012161768/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 066/2022, destinado à **contratação de empresa para serviço de capacitação dos profissionais dos serviços de Proteção Social Básica e Especial que atendam as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, com o intuito de expandir o conhecimento e qualificar a prática profissional na atuação/ intervenção das equipes da Secretaria de Assistência Social que atuam com esse publico prioritário**, na Data/Horário: 01/04/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 3C7D47E980BB4C3061085061E647CD27145EF162.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 23:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/03/2022, às 05:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012161768** e o código CRC **D8FD872F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012239428/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022** destinado à **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS**, na Data/Horário: **30/03/2022 às 14:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 0E4B143384B503D895B6E1E6FC6055C327EF6B83.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 15/03/2022, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 15/03/2022, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/03/2022, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012239428** e o código CRC **E7D512F0**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012182086/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 180/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil), unifilas, cones, octanorme, piso, mesas, cadeiras, banheiros químicos e arquibancadas. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos, na Data/Horário: 04/04/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 56EE71DAA7327C407183D31304FE8908DB9DC36E.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 15/03/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012182086** e o código CRC **B1BFC1BA**.

COMUNICADO SEI Nº 0012278200/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de março de 2022.

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 20/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando o resultado do Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, comunico a adjudicação dos itens: 01 (pelo valor unitário de R$ 4,77), 02 (pelo valor unitário de R$ 17,45) e 03 (pelo valor unitário de R$ 1,54) do objeto do certame à empresa L & E Comércio Atacadista Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.915.456/0001-68, representando o total de R$ 35.088,00 (trinta e cinco mil e oitenta e oito reais).

Joinville, 17 de março de 2022.

Rogério Kotkievicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Kotkievicz Coimbra**, **Usuário Externo**, em 17/03/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012278200** e o código CRC **21D78731**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0012262918/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 324/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste,** representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro e a empresa contratada **Transportes e Terraplanagem PLX Ltda,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, Sr. Vagner Fonseca Xavier, Sr. Lucimarcos Flores Xavier e Sr. Lourival Xavier, neste ato representada pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma e vinculado ao Pregão Presencial n° 145/2016, assinada em 21/09/2016.

Onde se lê:

Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos e Forma de execução dos serviços, subitem "5.4", alterando o índice de reajuste para o período acumulado de Setembro/2020 à Agosto/2021 de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9890936 - SPNE.NAD, Anexo SEI nº 9897307 e Parecer Jurídico SEI nº 0010380598 - PGM.UAD.

Leia-se:

Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos e Forma de execução dos serviços, subitem "5.4", alterando o índice de reajuste para **os períodos acumulados de Setembro/2019 à Agosto/2020; Setembro/2020 à Agosto/2021 e Setembro/2021 à Agosto/2022** de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9890936 - SPNE.NAD, Anexo SEI nº 9897307 e Parecer Jurídico SEI nº 0010380598 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012262918** e o código CRC **ACD88F18**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0012263487/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 098/2022** destinado à **Pavimentação Asfáltica das ruas: Florianópolis, Francisco Vieira, Israel, João Elias de Oliveira e Treviso**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Construtora Fortunato Ltda - R$ 6.900.829,32, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda - R$ 7.038.036,91 e Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R$ 7.011.286,61. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: **Construtora Fortunato Ltda**, com o valor de R$ 6.900.829,32. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro -Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012263487** e o código CRC **0795CA55**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 15/02/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2141/2021

RECLAMANTE: NADIA LORENA DO ROSÁRIO

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU/2022 – SEI 21.0.150371-3

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO Nº: 14/2022

IPTU/2022. ISENÇÃO DO ART. 2º, II, DA LCM Nº 79/1999. INDEFERIMENTO EM FACE DA EXISTÊNCIA DE COPROPRIETÁRIO NÃO RESIDENTE NO IMÓVEL. HIPÓTESE NÃO PREVISTA NA NORMA ISENTIVA. BENESSE FISCAL APLICÁVEL AO PROPRIETÁRIO E NÃO AO IMÓVEL. SITUAÇÃO FÁTICA E JURÍDICA JÁ ANALISADA POR AMBAS AS CÂMARAS E JUNTA PLENA. RECLAMAÇÃO PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER a Reclamação e DAR-LHE provimento, para afastar o indeferimento proferido no Parecer Fiscal SEI 0010985198/2021.SEFAZ.UGA.ARI, e determinar a continuidade da tramitação para a análise dos demais requisitos isentivos.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Júnior, Adriane Rosane Mückler e Vera Lucia Ribeiro de Souza; como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 15 de fevereiro de 2021.

Maico Bettoni	Roniel Vieira dos Anjo
Presidente	Relator

Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 03/03/2022, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012068411** e o código CRC **9250939B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 15/02/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2092/2020

RECLAMANTE: NELSON LUIZ WENDEL

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2021

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 13/2022

EMENTA: IPTU. REVISÃO DE LANÇAMENTO. IMÓVEL COM ÁREA FLORESTADA, GRAVADA COMO DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO EM PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU COM FULCRO NO ART. 124 DA LCM 29/1996 (CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE). LEGISLAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA QUE REGE A PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE. BENEFÍCIO REGRADO NO ÂMBITO TRIBUTÁRIO PELO ART. 10 DA LCM N.º 79/1999. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO PRÉVIO E COMPROVAÇÃO DE AVERBAÇÃO DA ÁREA PRESERVADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO. NÃO CUMPRIMENTO DO §2º DO ART. 10 DA LCM 79/1990. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DA BENESSE FISCAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE. PRIMEIRA CÂMARA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento os membros: Paulo Tsalikis (Relator), Simone Hartisch, Diogo Arão Nascimento Paulo e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado em 15 de fevereiro de 2022.

Maico Bettoni Paulo Tsalikis

Presidente Relator

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2022, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 17/03/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012068369** e o código CRC **18A485BF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 15/02/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2052/2021

RECLAMANTE: RD Esportes Ltda

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA ADESÃO O SIMPLES NACIONAL

RELATOR: Osni Sidnei Munhoz

ACÓRDÃO Nº 0012/2022

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DE ADESÃO AO SIMPLES NACIONAL. RECLAMAÇÃO APRESENTADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2° DA LEI MUNICIPAL N° 4.857/2003. INTEMPESTIVIDADE RECONHECIDA. EXTINÇÃO DO PTAC SEM ANÁLISE DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 9 DO REGIMENTO INTERNO DESTA JURAT. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em não conhecer da reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Diogo Arão Nascimento Paulo e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz

Maico Bettoni **Osni Sidnei Munhoz**

Presidente das Câmaras de Julgamento **Relator**

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 15 de fevereiro de 2022**.**

Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, **Usuário Externo**, em 11/03/2022, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 17/03/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012068333** e o código CRC **1A4712FB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 15/02/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1723/2019

RECLAMANTE: CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DO IPTU DE 2019

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 0011/2022

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IPTU DE 2019 EM RAZÃO DO USO DO IMÓVEL. MUDANÇA DE USO NÃO COMUNICADA À MUNICIPALIDADE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 6°, § ÚNICO DA LCM N° 389/2013, C/C COM O ART. 36 DA LM N° 1715/1979. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, em conhecer da reclamação, por maioria de votos por superar a preliminar de nulidade do parecer administrativo (3x1), e no mérito, por unanimidade, por manter incólume o lançamento nos termos do voto do relator.

O julgador Paulo Tsalikis afastou a preliminar em razão de que no presente caso, diferentemente de outros processual, não há economia processual. O julgador Diogo Arão Nascimento Paulo afastou a preliminar em razão da aplicação da Teoria da Aparência, pois o pedido do contribuinte foi analisado por agente administrativo integrante da administração tributária. A julgadora Simone Haritsch superou a preliminar nos mesmos termos do entendimento do julgador Paulo Tsalkis.

Participaram deste julgamento realizado no dia 15 de fevereiro de 2022 os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Diogo Arão Nascimento Paulo e Simone Hartisch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Maico Bettoni **Osni Sidnei Munhoz**

Presidente das Câmaras **Relator**

Acórdão aprovado na sessão do dia 15 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, **Usuário Externo**, em 11/03/2022, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 17/03/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012068255** e o código CRC **CF6C8299**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA:08/02/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1883/2020

RECLAMANTE: ROSANA ORESTA FURLANETO DE FREITAS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ALIQUOTA IPTU 2016 E 2017 SEI N° 18.0.009106-8

RELATORA: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA

ACÓRDÃO: 09/2022

IPTU. PEDIDO DE REVISÃO DE ALÍQUOTA PARA O LANÇAMENTO RELATIVO A 2018 DEFERIDO. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA PLEITEANDO O MESMO PARA 2016 E 2017. AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO. ART. 9° DECRETO MUNICIPAL 11.880/2004. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação, e no mérito, por unanimidade, em **NEGAR PROVIMENTO** à mesma, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Francieli Cristini Schultz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Maico Bettoni — Presidente

Vera Lúcia Ribeiro de Souza — Relatora

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 17/03/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012255578** e o código CRC **5DB1E4E5**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 15/02/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2031/2022

RECLAMANTE: SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA ESMERALDA

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU 2021

RELATORA: SIMONE HARITSCH

ACORDÃO: 09/2022

IPTU/2021 –. SOCIEDADE DESPORTIVAS. PEDIDO DE ISENÇÃO. INTERPRETAÇÃO LITERAL CONFOREM ART 111 DO CTN – ATENDIMENTO A ESTRITA LEGALIDADE. AUSENCIA DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 2º e 3º, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 172/2004– NÃO EXISTENCIA DE INDICATIVO DE CESSÃO DE SUAS INSTALAÇÕES PARA USO DO MUNICIPIO. MERA DISPONIBILIZAÇÃO. AUSENTE NO ROL DE ENTIDADES CERTIFICADA PELA DA SECRETARIA DE ESPORTE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por

unanimidade de votos em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO a Reclamação, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento e aprovação do acórdão, realizado em 15 de fevereiro de 2022, os membros: Simone Haritsch (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Diogo Arão Nascimento Paulo, Paulo Tsalikis, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Franciele Cristine Schultz

Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2022, às 21:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 17/03/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012066296** e o código CRC **A4FB6439**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/02/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1594/2018

RECLAMANTE: HELIO DE CARVALHO CUNHA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO À NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 87 E 88/2018

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 8 A / 2022

IPTU. NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTO. RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR APENAS UM DOS PROPRIETÁRIOS. LEGITIMIDADE ATIVA DECORRENTE DA SOLIDARIEDADE. ART. 124, INCISO I E ART. 125 DO CTN.

MÉRITO. IMÓVEIS CUJA MATRÍCULA FOI DESCOBERTA PELO MUNICÍPIO EM 2016. LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO REALIZADO EM 2018. LANÇAMENTO QUE OBEDECEU AO PRAZO DECADENCIAL PREVISTO NO ART. 173, INCISO I, DO CTN. CULPA DA ADMINISTRAÇÃO PELO NÃO LANÇAMENTO NA ÉPOCA DO FATO GERADOR QUE É FATO IRRELEVANTE PARA A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. FATO GERADOR OCORRIDO, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR 389/13. NECESSIDE DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO POR DEVER FUNCIONAL DA AUTORIDADE. ART. 142, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTN. ALEGAÇÕES RELATIVAS À EXISTÊNCIA DE MURO E CALÇADA QUE SÃO IRRELEVANTES EM VISTA DA ALÍQUOTA DE TERRENO NÃO EDIFICADO. ART. 17, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 389/13. NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTO MANTIDAS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** à reclamação, nos termos do voto do relator.

Restou vencida proposta do julgador Roniel Vieira dos Anjos, que entendia ser necessária a suspensão do julgamento, com abertura de vista ao contribuinte, em respeito ao princípio da ampla defesa.

Participaram deste julgamento os membros: Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Junior e Guilherme Ramos da Cunha. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Francieli Cristini Schultz. Presidiu a sessão: Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 8 de fevereiro de 2022.

Maico Bettoni **Guilherme Ramos da Cunha**

Presidente das Câmaras de Julgamento **Relator**

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha**, **Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 17/03/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012258418** e o código CRC **7B71F443**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/02/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1816/2019

RECLAMANTE: SHOWCASE DTV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE ISSQN

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO N° 008/2022

EMENTA: RESTITUIÇÃO DE ISSQN. PRESTADOR DE SERVIÇO SEDIADO EM SÃO PAULO(SP) E CUJO IMPOSTO FOI DECLARADO JUNTO AO SIMPLES NACIONAL COMO SENDO DEVIDO Á VÁRIOS MUNICÍPIOS. OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PGDAS-D, NOS TERMOS DO ART. 39, § 1°, DA RESOLUÇÃO N° 140 DO CGSN, BEM COMO DA COMPROVAÇÃO PELO CONTRIBUINTE DE QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamento da JURAT, por unanimidade de votos, em CONHECER DA RECLAMAÇÃO e no mérito, também por unanimidade, em DESPROVÊ-LA, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento realizado no dia 08 de fevereiro de 2022 os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Diogo Arão Nascimento Paulo e Simone Hartisch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Maico Bettoni **Osni Sidnei Munhoz**

Presidente das Câmaras **Relator**

Acórdão aprovado na sessão do dia 15 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, **Usuário Externo**, em 10/03/2022, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 17/03/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012066210** e o código CRC **106E1A3B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 07/02/2022.

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI.

PROCESSOS Nº: 1919/2020.

RECLAMANTE: EDEGAR SCHATTSCHNEIDER.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DA REVISÃO DE IPTU 2020 – SEI 20.0.002167-5

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 007 A / 2022.

EMENTA: RECLAMAÇÃO. PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU/2020. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. LANÇAMENTO DE ÁREA IDENTIFICADA PELO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO VISUAL. AUSÊNCIA DE PROVA QUE CONTRAPONHA A ANÁLISE DO CADASTRO TÉCNICO. CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator. Restou vencido o pedido de baixa em diligência formulado pelo julgador Guilherme Ramos da Cunha para que fosse realizada visita *in locu* para aferir as dimensões do imóvel. Também participaram os julgadores Roniel Vieira dos Anjos e Vera Lúcia Ribeiro de Souza. Representando a Fazenda Pública, a Drª. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 08 de fevereiro de 2022.

Maico Bettoni **Evanildo S. Lins Junior**

Presidente da Segunda Câmara **Relator**

de Julgamento

Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 17/03/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012255276** e o código CRC **92830820**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/02/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 172/2019

RECLAMANTE: ADRIANA TURNES OLSEN

ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU DE 2017, 2018 E 2019

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 007/2022

EMENTA:

PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU DE 2017, 2018 E 2019. TEMPESTIVIDADE DE RECLAMAÇÃO EM RAZÃO DE QUE O SEU PROTOCOLO SE DEU DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS DA CIENTIFICAÇÃO DO ATO FISCAL, DO QUAL A CONSTRIBUINTE TEVE CIÊNCIA POR MEIO DE CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA REMETIDA PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), NOS TERMOS DO DECRETO N° 21.863/2014.

PEDIDO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO LEVANTAMENTO QUE ALTEROU O LANÇAMENTO DO IMPOSTO ATENDIDO PELA MUNICIPALIDADE EM SEDE DE DILIGÊNCIA E PEDIDO DE DESCONTO PARA PAGAMENTO A VISTA DO IMPOSTO DEFERIDO PELO PARECER DA UGA N° 3900154/2019. NÃO CONHECIMENTO DOS REFERIDOS PEDIDOS POR AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO, NOS TERMOS DO ART. 9° DO DM N° 11.880/2004. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA NESSES PONTOS.

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO PARA ENTREGA DO CARNÊ DE IPTU. CONSTATADO EQUÍVOCO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DO ENDEREÇO DO IMÓVEL, NOS TERMOS DO ART. 3°, I, b, DA LEI N° 1715/79. RECLAMAÇÃO PROVIDA NESSE PONTO.

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA TOPOGRAFIA DO IMÓVEL DE "PLANO" PARA "IRREGULAR". AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA PLANTA TOPOGRÁFICA COM AS CURVAS DE NÍVEL DO IMÓVEL OBJETO DO LANÇAMENTO. OBRIGATORIEDADE PREVISTA NO ART. 3°, II, E, DO DM N° 28.043/2016. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA NESSE PONTO.

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO N° DE FRENTES DO IMÓVEL DE "DUAS" PARA

“UMA” FRENTE. IMÓVEL OBJETO DO LANÇAMENTO QUE ESTÁ INSERIDO DENTRO DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL, CUJA MATRÍCULA DO REGISTRO DE IMÓVEIS INDICA A EXISTÊNCIA DE DUAS FRENTES. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA NESSE PONTO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, em conhecer parcialmente da reclamação e na parte conhecida dar-lhe parcial provimento apenas para alterar o endereço da entrega do carnê de IPTU, mantendo incólume o lançamento nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento realizado no dia 08 de fevereiro de 2022 os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Diogo Arão Nascimento Paulo e Simone Hartisch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Maico Bettoni — **Presidente das Câmaras**

Osni Sidnei Munhoz — **Relator**

Acórdão aprovado na sessão do dia 15 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, **Usuário Externo**, em 10/03/2022, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 17/03/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012066182** e o código CRC **1B2D04B8**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/02/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2112/2021

RECLAMANTE: SCHEROSA LAVANDERIA LTDA.

ASSUNTO: EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO Nº 06/2022

EMENTA: TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. INTEMPESTIVIDADE DO PROTOCOLO DO PEDIDO DE ALVARÁ. NÃO REGULARIZAÇÃO. APLICAÇÃO DO INCISO I, §5° DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. NORMA EXPRESSA VIGENTE, VÁLIDA E EFICAZ. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA NORMA COM FUNDAMENTO EM SUPOSTA DEMORA DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA DO ALEGADO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em **conhecer da reclamação e por unanimidade de votos negar provimento**, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Simone Haritsch, Paulo Tsalikis, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 08 de fevereiro de 2022.

Maico Bettoni Diogo Arão Nascimento Paulo

Presidente das Câmaras de Julgamento Relator

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo**, **Usuário Externo**, em 10/03/2022, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 17/03/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012066114** e o código CRC **94446408**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 14/12/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1917/2020

RECLAMANTE: JOÃO DO ESPIRITO SANTO DE ABREU

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTO Nº 36/2020 – REVISÃO IPTU

RELATORA: SIMONE HARITSCH

ACORDÃO:05/2022

EMENTA: IPTU. REVISÃO DE LANÇAMENTO (ART. 149, II DO CTN). CONSTATAÇÃO IN LOCO DE LOCATÁRIAS COM ATIVIDADES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. CONDOMINIO SHOPPING CENTER CIDADE DAS FLORES. ATIVIDADE PREPONDERANTE DO CONTRIBUINTE PARA FINS DE APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 1,5%, APLICÁVEL AOS IMÓVEIS UTILIZADOS PARA FINS COMERCIAIS. PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4 DO DECRETO 33.033/2017. MATERIA DIRIMIDA NO TJSC, APELAÇÃO CÍVEL N. 0016324-30.2008.8.24.0038. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira

Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO E DAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Simone Hartisch, Diogo Arão Nascimento Paulo, Paulo Tsalikis, Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristine Schultz.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2022, às 21:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 17/03/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012064364** e o código CRC **C4B07882**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/02/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2130/2021

RECLAMANTE: MARIA KULLKAMP WIGERS

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DO IPTU 2022

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 4/2022

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE ISENÇÃO. INDEFERIMENTO. EXISTÊNCIA DE OUTROS RESIDENTES NO IMÓVEL IDENTIFICADOS NOS CADASTRO DO SISTEMA DE SAÚDE DE JOINVILLE E DA VACINA COVID-19. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA RENDA PARA FLUIÇÃO DA BENESSE FISCAL SEGUNDO O ART. 179 CTN. NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA. DESATENDIMENTO AO ART. 2º, II DA LCM N.º 79/99. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E

DESPROVIDA. UNANIMIDADE. PRIMEIRA CÂMARA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento os membros: Paulo Tsalikis (Relator), Simone Hartisch, Diogo Arão Nascimento Paulo e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado em 08 de fevereiro de 2022.

Maico Bettoni — Presidente

Paulo Tsalikis — Relator

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2022, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 17/03/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012064322** e o código CRC **6E696BDC**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 14/12/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1871/2020

RECLAMANTE: ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA ME

ASSUNTO: NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 12/2020(S.217/2019),13/2020 (S.219/2020) E 221/2020(S.260/2020) – AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 163/2019, 164/2019, E 181/2019 (S.165/2019)

RELATORA: SIMONE HARITSCH

ACORDÃO: 03/2022

EMENTA: ISS. AÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO. EXAME DOCUMENTAL, DECLARAÇÕES IN LOCO, PAGINAS ELETRONICAS E CADASTRO MUNICIPAL E FEDERAL. VERDADE MATERIAL OBSERVADA. ATIVIDADE DE ANÁLISES (ENSAIOS) DE MATERIAIS E SUBSTANCIAS COM PREPONDERANCIA EM ALIMENTOS, AGUA E AR. SERVIÇOS SOLICITADOS POR EMPRESAS SEM DEMANDA MÉDICA. NATUREZA TÉCNICA – CLASSIFICAÇÃO CNAE ANÁLISES TÉCNICAS CIENTÍFICAS SALVO A ATIVIDADE LABORATÓRIOS CLÍNICOS. ENQUADRAMENTO NO SUB-ITEM 17.09 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LCM 155/2003. DIFERENÇA DE ALIQUOTA. RECOLHIMENTO A MENOR. VIOLOÇÃO DO PRINCIPIO DE CONFIANÇA. AFASTADA. ALVARA SANITARIO DESPROVIDO DE CUNHO TRIBUTÁRIO. NOTIFICAÇÃO 12/2020. MANTIDA. DESPROVIMENTO. MAIORIA.

NOTIFICAÇÃO 13/2020. APURAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO RETIDO. ENQUADRAMENTO INFORMADO INCORRETAMENTE. ISS RETIDO A MENOR. AFASTADO O §1º DO ART. 11 DA LCM 155/2003. AUSENCIA DE APRESENTAÇÃO DE PROVAS EM SENTIDO CONTRÁRIO. NOTA FISCAL NOS AUTOS CORROBORA ATO FISCAL. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. MANTIDA. AUTO DE INFRAÇÃO 163/2019. ERRO DE DADOS NA DECLARAÇÃO - DIR. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PENALIDADE. INCISO I DO § 2 DO ART 39 DA LC 155/2003. MANTIDA. DESPROVIMENTO. UNANIMIDADE

NOTIFICAÇÃO 220/2019. SERVIÇOS TOMADOS. PRESTADOR ESTABELECIDO EM OUTRA LOCALIDADE. AUSENCIA DE CADASTRO - CENE NOS TERMOS DO ART 10 DA LC 155/2003. RESPONSABILIDADE DO TOMADOR PELA RETENÇÃO E RECOLHIMENTO.DIR NÃO EMITIDAS. ISS NÃO RECOLHIDO. RECONHECIMENTO PELO FISCO DE PROVAS/NOTAS FISCAIS APRESENTADA EM SEDE DE RECLAMAÇÃO. MANTIDO DEMAIS LANÇAMENTOS. PROVIMENTO PARCIAL UNANIMIDADE. AUTO DE INFRAÇÃO 164/2019. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUSENCIA DIR. PENALIDADE INCISO I DO § 2 DO ART 39 DA LC 155/2003. MANTIDA. DESPROVIMENTO UNANIMIDADE.

NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 260/2019 E PRESTADOR ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO. SERVIÇOS TOMADOS DESPROVIDOS DA RESPECTIVA NF-EM. RESPONSABILIDADE DO TOMADOR PELA RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA LC 155/2003 ART. 62 DO DECRETO N.º 15.007/08 E ART.60 DO DECRETO N.º 30.798/18. AUSENCIA DE DIR E

RECOLHIMENTO DO ISS. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 181/2019. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PENALIDADE NOS TERMOS I, § 2º DO ART. 39 DA LCM N.º 155/2003. RECONHECIMENTO DE OFICIO PELAS AUTORIDADES FISCAIS DE LANÇAMENTO COM INCIDENCIA DE ICMS. RETIFICAÇÃO LANÇAMENTO IMPOSTO. REDUÇÃO PENALIDADE. PROVIMENTO PARCIAL. UNANIMIDADE

LANÇAMENTOS FINANCEIROS. NOTIFICAÇÕES E AUTOS DE INFRAÇÃO. AUSENCIA DE PROVAS CONTRARIAS.

AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA CONFISCATÓRIA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CARACTERIZADO. CARÁTER PEDAGÓGICO DA PENALIDADE.

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER da Reclamação e por unanimidade dar PROVIMENTO PARCIAL as Notificações de Tributos 220/2019 e 260/2019 e o Auto de Infração 181/2019, MANTIDA INTEGRALMENTE por maioria (3x2) a Notificação de Tributos 12/2020 e por unanimidade, a Notificação de Tributos 13/2020 e os Autos de Infrações 163 e 164/2019.

Voto divergente do julgador Diogo no tocante a Notificação de Tributos 12/2020, que votou pelo provimento por entender que algumas atividades executadas são laboratoriais. O julgador Osni Sidney Munhoz acompanhou a divergência acolhendo que as atividades da reclamante estão relacionadas a saúde humana e, assim, enquadradas no item 4.03.

O julgador Paulo Tsalikis acompanhou a relatora e acrescentou que a atividade da Reclamante está focada em aferir a qualidade do produto enquanto o item 4.03 tem como objeto a saúde humana, destacando que objeto social da Reclamante delimita como fora da área de saúde, assistência medica e congêneres.

Participaram deste julgamento, realizado em 14 de dezembro de 2021, os membros: Simone Haritsch (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Diogo Arão Nascimento Paulo e Paulo Tsalikis, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Aprovação do acórdão em 08/02/2022

Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2022, às 21:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 17/03/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012064275** e o código CRC **EF0CFC96**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 15/02/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1628/2019

RECLAMANTE: Kaitech Solutions

ASSUNTO: Restituição – processo fiscal 25/2018 – cadastro CENE

RELATORA: Adriane Rosane Muckler

ACORDÃO nº. 15/2022

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO – RETENÇÃO – CADASTRO CENE – IRREGULARIDADE – ART. 7 - §1º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 03/2014. IMPOSSIBILIDADE – FUNDAMENTAÇÃO NO ART. 105 E 106, INCISO II, "b" DO CTN – RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO UNANIMIDADE e NO MÉRITO POR MAIORIA (3X2) NEGAR PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO,** voto condutor da Relatora, a julgadora Vera seguiu o voto da relatora e acrescentou a fundamentação no art. 4º do Decreto 11.880/2004, e o Presidente Maico, voto minerva, fundamentou seu voto nos artigos 105 e 106, inciso II "b" do CTN. O voto divergente foi inaugurado pelo Julgador Roniel Vieira dos Anjos que fundamentou seu voto nos PTAC 1717/2019 e 1835/2019 e TEMA 1020 STF, será anexado fundamentação escrita, e o respectivo voto foi seguido pelo julgador Evanildo Silva Lins Júnior. Participaram do julgamento: Vera Lucia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Júnior e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, sob a Presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 15/02/2022.

MAICO BETTONI

PRESIDENTE DA CÂMARA

ADRIANE ROSANE MÜCKLER

RELATORA DESIGNADA

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler**, **Usuário Externo**, em 14/03/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 17/03/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012068452** e o código CRC **DDA5CEA7**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 15/02/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1885/2020

RECLAMANTE: FABIO AMADEU KRUGER

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DO PEDIDO REVISÃO IPTU 2020 SEI N° 20.0.004746-1

RELATORA: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA

ACÓRDÃO: 16/2022

IPTU/2020. ALÍQUOTA RELATIVA À CALÇADA MÁ CONSERVADA. CLASSIFICAÇÃO DADA PELA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU E IMPUGNAÇÃO QUE NÃO APRESENTA DOCUMENTO QUE ATESTE A CORREÇÃO DA IRREGULARIDADE. RECLAMÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação, e no mérito, por maioria, em **NEGAR PROVIMENTO** à mesma, nos termos do voto da relatora. Voto divergente do Julgador Roniel Vieira dos Anjos que fundamentou a necessidade de anexar o boletim de fiscalização que motivou a alteração de alíquota, concedendo provimento ao contribuinte, sendo que o mesmo apresentou os documentos legais exigidos para alteração de alíquota em relação a calçada, Decreto Municipal n° 28.043/2016, art. 3° §2°, “m”.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Junior, Adriane Rosane Mückler e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Francieli Cristini Schultz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Maico Bettoni — Presidente

Vera Lúcia Ribeiro de Souza — Relatora

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 17/03/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012068501** e o código CRC **AAF29F94**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 15/02/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1996/2020

RECLAMANTE: CHATEAU BERGERAC PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

ASSUNTO: ITBI - IMUNIDADE - VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DE CAPITAL SOCIAL – SEI 20.0.139881-0

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO Nº: 17/2022

ITBI. IMUNIDADE DA PRIMEIRA PARTE DO INCISO I, § 2º, ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE É CONDICIONADA. INTERPRETAÇÃO GRAMATICAL, TELEOLÓGICA E HISTÓRICA. AMPARO JURISPRUDENCIAL. TRIBUTAÇÃO DO VALOR EXCEDENTE DE CAPITAL SOCIAL. LEGALIDADE. BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO MUNICIPAL. ANÁLISE QUANTO AO ALCANCE DA IMUNIDADE. TEMA 796/STF. MANUTENÇÃO DO PARECER FISCAL. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. MAIORIA.

1. A imunidade prevista na primeira parte do inciso I, do § 2º, do art. 156, da CRFB (correspondencia nos arts. 36 e 37 do CTN) também é condicionada à verificação posterior, da atividade do adquirente, conforme a sólida jurisrudência na materia.

2. Tese insubsistente de que por força da escrita “nesses casos” a primeira parte do art. 156, § 2º, I, da Constituição Federal encena imunidade incondicionada. Orações independentes que, fosse interesse do constituinte, bastaría tê-las invertido, as desdobrado em alíneas ou deixado explícito como nos arts. 5º, XII; 37, XIX, ou ainda induvidoso a exemplo dos arts. 26, I e 56, II. Interpretação gramatical, teleológica, histórica e precedente do TJSP (AI 2078489-85.2021.8.26.0000) no tema. No mais o acatamento da tese requerida importaría em declaração de inconstitucionalidade do art. 37 do CTN no que vincula o inciso I do art. 36, o que não é permitido no âmbito desta Junta – Regimento Interno - art. 4º, do Decreto Municipal nº 11.0880/2004.

3. Reclamação conhecida e desprovida.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER a Reclamação e, por maioria de votos (3x1) em NEGAR-LHE provimento, para manter o Parecer Fiscal SEI 7471470/2020. Divergência parcial do Julgador Evanildo Silva Lins Júnior, pelo qual a cobrança do ITBI sobre o valor que excede das quotas não pode ocorrer. O julgador acompanhou o Relator na parte em que entende que a imunidade é incondicionada, contudo, divergiu quanto à cobrança do ITBI sobre o excedente de capital, e neste ponto dá provimento à reclamação. Destaca que lendo o voto do Ministro Alexandre de Moraes no RE 796.376/STF, está claro que o caso concreto que originou a tese aprovada é distinto do em discussão neste PTAC; esclarece que a Lei 9.249/1995 que trata do imposto de renda da Pessoa jurídica, na parte que trata do ganho

de capital, a possibilidade de se integralizar pelo valor histórico ou pelo valor de mercado do imóvel. A diferença que o STF diz que cabe tributar pelo ITBI, é do valor do critério escolhido pelo contribuinte (entre o valor histórico ou de mercado, e o valor das quotas integralizado). A decisão do STF não dá ao município o direito de escolher critério diferente do eleito pelo contribuinte (trocar o histórico / da integralização, pelo valor da avaliação fiscal); quem está integralizando é que deve escolher o critério (se pelo valor histórico ou o valor da integralização).

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Júnior, Adriane Rosane Mückler e Vera Lucia Ribeiro de Souza; como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 15 de fevereiro de 2021.

Maico Bettoni	Roniel Vieira dos Anjos
Presidente	Relator

Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 03/03/2022, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012068625** e o código CRC **0756CFDA**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 15/20 - Considerando que não restou verificado indícios de autoria e materialidade do cometimento de infração disciplinar por servidor, determino o **arquivamento** do presente processo de Sindicância Investigatória, conforme prevê o art. 185, §2º, I, da LC 266/2008.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 17/03/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012237835** e o código CRC **A4684DF1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 112/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 030/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa ARGOS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 002/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012258739** e o código CRC **9CAFDE09**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 113/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 031/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 002/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012258786** e o código CRC **0268D330**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 87/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 009/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 212/2021**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua

habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012151019** e o código CRC **D23EF03B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 110/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 028/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 002/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012257076** e o código CRC **309F19A1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 68/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato** nº **031/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa F5 SOFTWARE LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LICENÇA GOLDEN SOFTWARE GRAPHER E MANUTENÇÃO (UPGRADE) DE LICENÇA DO GOLDEN SOFTWARE SURFER (SINGLE USER), conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Dispensa de Licitação n° 014/2022**.

Claudia Rocha, Matrícula n° 0123 - Gestor Titular

Leonardo Rhoden Rech, Matrícula n° 1313 - Fiscal Titular

Vivian Alves Máximo Simões, Matrícula n° 717 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012064118** e o código CRC **1143A5B1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 108/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 026/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 002/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012256134** e o código CRC **962E6932**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 109/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 027/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa VDA SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 002/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012256625** e o código CRC **A469982A**.